FICAM OS RECLAMANTES E SEUS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DE CUSTAS NOS AUTOS ABAIXO:

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº XI-248/84
RECLAMANTES: - ISAR FERREIRA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: - Dr. Raimundo P. Batista
RECLAMADO: - INAMPS
CUSTAS: - Cr$17.793,00

Nº XI-250/84
RECLAMANTE: - CLÁUDIO ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
ADVOGADO: - Dr. João Duarte Moreira
RECLAMADA: - UNIÃO FEDERAL
CUSTAS: - Cr$17.793,00

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

PARA FINS DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 171-9-RJ

IMPETRANTES: SÔNIA MARILIA COUTO MANES e LÚCIA HELENA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADOS: DR. OCTAVIO ANGELIM DO COUTO E OUTROS
LITISCONSORTES: RITA DE CASSIA CAETANO PEREIRA e SÔNIA REGINA ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO: DR. SILVIO MARIO DE OLIVEIRA RICART
RELATOR: O EXMO SR MINISTRO GEN EX TÚLIO CHAGAS NOGUEIRA

E M E N T A

(MANDADO DE SEGURANÇA) I - Segurança tempestiva, impetrada contra ato de homologação pela Presidência do Tribunal, dos resultados finais do processo seletivo por Ascensão Funcional, para provimento de vagas no quadro de Auxiliar Judiciário, objetivando anular a participação dos classificados em 2º e 4º lugares. II - Ato Administrativo nº 6396, de 13 MAI 83, inquinado de nulo, revestido de legalidade, face a Constituição Federal (art. 115); o Regimento Interno (art. 11, inciso XXXII e a flexibilidade administrativa imprimida pela Lei 5645, de 1970, onde cada órgão deve adequar-se às suas próprias conveniências e necessidades. III - Improcedente a alegada ofensa ao direito das impetrantes, classificadas com nota inferiores às funcionárias tomadas como paradigma. IV - À unanimidade denegou-se-lhe a segurança, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Resolução nº 18/81.

D E C I S Ã O

Decidiu o Tribunal à unanimidade, denegar a segurança, com fundamento no artigo 6º da Resolução nº 19/81. (Sessão de 3 de maio de 1984).

Brasília, 28 de maio de 1984
DR. LÚCIO GONÇALVES
Diretor-Geral

RECURSO ORDINÁRIO "IN" HABEAS CORPUS Nº 32.206-0

Recorrente: ANTÔNIO ADENILSON RODRIGUES VELOSO
Recorrido: O ACÓRDÃO DO STM, DE 20 DE MARÇO DE 1984
Advogado: O RECORRENTE

D E S P A C H O

"Recebo o Recurso Ordinário interposto pela defesa, eis que atendidos os pressupostos legais.
Proceda-se na forma recomendada pelo disposto no artigo 569 do CPPM.
P. R. e Comunique-se.
STM, Brasília, 30 de maio de 1984

ALTE.-ESQ. JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH
Ministro-Relator".

Pauta

PAUTA 058

PROCESSOS POSTOS EM MESA

EM 31.05.84

APELAÇÃO - 43.651-0 Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti
Advs Drs José Hermilio Ribeiro Serpa, Sergio Yehoshúa Laks, Catalino Brasil Machado, Ely S. Simon, Martim Jorte Mendes Rizk, Telmo Candiota da Rosa, Suzana Pereira, José Luiz Clerot e Rosildo Ramos da Silva.

APELAÇÃO - 43.967-6 Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
Revisor Ministro Heitor Luiz Gomes de Almeida
Advs Drs Airton Fernandes Rodrigues e José Carlos Teixeira Giorgis

Em 31 de maio de 1984

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO GP-Nº 065/84

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 18, inciso XI, do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 45/84,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria a JOSÉ CARLOS TORRES CARNEIRO, no Cargo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Classe Especial, Referência NM.30, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Egrégio Tribunal, por invalidez, com proventos integrais, de acordo com os artigos 101, inciso I, artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso III, § 1º, e artigo 178, inciso I, alínea b, da Lei nº 1.711/52.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, 30 de maio de 1984.

C. A. BARATA SILVA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 49/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Ordinária hoje realizada, RESOLVEU prorrogar, até, inclusive, 30 (trinta) de junho próximo, a convocação do Exmº Sr. Juiz JURACY MARTINS DOS SANTOS, de que trata a RA 46/84, publicada no DJ do dia 28 do mês fluente. - Sala das Sessões, em 30 de maio de 1984. - HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA - Secretário do Tribunal Pleno.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Segunda Sessão Plena Ordinária do referido Tribunal, sob a Presidência do Exmº Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva.- Às treze horas e trinta minutos, estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros: Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim, Prates de Macedo, Marco Aurélio, Ildélio Martins, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato e Ranor Barbosa; o DD. Sr. Subprocurador-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Vicente Vanderlei Nogueira de Brito; e o Secretário do Tribunal Pleno, Dr. Hegler José Horta Barbosa.- Ocorrente o quorum regimental, declarada aberta a Sessão, a que deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão.- Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.- No Expediente, de início adotada a seguinte decisão.-.-.-.-.-.-. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/84- CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Ordinária hoje realizada, RESOLVEU, ao considerar o pedido formulado no processo TST-6.859/84, exonerar a servidora NÉJEA NÍVIA DE ANDRADE MADRUGA, do cargo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe "B", referência Nº 16, do Quadro Permanente de Pessoal de sua Secretaria, com efeitos a partir do dia 16 (dezesseis) de abril p. findo.-.-.-.-.-.- Em seguida, compareceu o Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel, Corregedor-Geral.- Passou-se, então, à Ordem do Dia:-.-.-.-.-.-.-.-. Processo RO-DC-123/83, da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e Sindicato da Indústria de Cal e Gesso de Minas Gerais; e, recorrida: Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário no Estado de Minas Gerais. (ADVOGADOS: Drs. Edson C. Oliveira, Washington de Q. Filho e J. Moamedes da Costa). Foi relator o Exmº Sr. Ministro

Prates de Macedo e revisor o Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido: I- Dar provimento ao recurso da Procuradoria Regional, para: a) excluir a cláusula Décima Primeira, que trata da garantia de emprego para os dirigentes de associação profissional, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Hélio Regato, Marco Aurélio, Alves de Almeida e Orlando Teixeira da Costa; b) excluir a cláusula Décima Segunda, que cuida da estabilidade ao delegado sindical, unanimemente; c) excluir a cláusula Décima Terceira, concessiva de abono de faltas ao empregado estudante, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa e João Wagner. II- Recurso do Sindicato Patronal: 1- dar-lhe provimento parcial, para: a) determinar que o empregado despedido seja comunicado por escrito, sem menção aos motivos da dispensa, unanimemente, b) estipular multa pelo não pagamento das verbas rescisórias até o décimo dia subsequente ao afastamento definitivo do empregado, por dia de atraso, no valor equivalente ao salário diário, desde que o retardamento não decorra de culpa do trabalhador, unanimemente; c) reduzir, a 20% (vinte por cento) do valor de referência, o importe da multa por descumprimento das obrigações de fazer, revertendo em favor do empregado prejudicado, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco e Expedito Amorim; 2- por unanimidade, negar provimento ao recurso no que tange às cláusulas alusivas à produtividade, uniformes gratuitos e estabilidade à gestante; 3- por unanimidade, julgar prejudicado o restante do apelo.-.-.-.-.-.-.-

Processo RO-DC-258/83, da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro (Hospital Português); e recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde da Cidade de Salvador. (ADVOGADOS: Drs. Manoel Machado Batista e Jairo Rosas dos Santos). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Prates de Macedo; e, revisor, o Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós tendo o Tribunal resolvido: 1- Por unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e de nulidade por falta de fundamentação; 2- por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade por falta de poderes de quem firmou o acordo em nome da empresa, vencidos os Exmos Srs. Ministros Marco Aurélio, Mozart Victor Russomano Fernando Franco e Expedito Amorim; 3- por maioria, conhecer do recurso quanto ao mérito, vencidos os Exmos Sr. Ministros Marco Aurélio, Ildélio Martins, João Wagner e Hélio Regato; e, por unanimidade, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Manoel Machado Batista.-

Processo ED-RO-AR-575/81, relativo a Embargos de Declaração no Egrégio Tribunal Pleno, sendo Embargante: Associação Cristã de Moços de Minas Gerais. (ADVOGADO: Dr. Judimar Franzot). Foi relator, o Exmo Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Processo RO-DC-182/83, da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes: Federação do Comércio Varejista do Estado do Paraná e Sindicato de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná; e, recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina. (ADVOGADOS: Drs. Washington B. de Brito Junior, Raimundo de Lima Silva, Nadja C. Ferreira e Rey Jose de Freitas). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildelio Martins e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo o Tribunal resolvido: 1- Por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, apontada em contra-razões; 2- no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para: a) transformar o piso salarial em salário normativo, na forma da Instrução Normativa número 1 (um), na base de 1/6 (um sexto) da última correção semestral, pelo fator 1.0, mais 1/12 (um doze avos) do aumento decorrente da produtividade, a incidirem sobre o salário mínimo vigente na data da propositura do dissídio, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Alves de Almeida e Hélio Regato; b) manter a cláusula Sétima, que cuida da proibição de prorrogação da jornada de trabalho do estudante, ressalvadas as hipóteses dos artigos 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Alves de Almeida, Hélio Regato e Marco Aurélio; c) subordinar o desconto assistencial à não oposição do Trabalhador, manifestada até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Alves de Almeida e Hélio Regato; d) excluir a cláusula Décima Sexta, que dispõe sobre acordos coletivos entre empresas e o suscitante, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Orlando da Costa, Hélio Regato e Alves de Almeida; e) excluir a cláusula Décima Sétima, que trata da supressão do trabalho no sábado à tarde, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato e Alves de Almeida; f) reduzir o valor da multa instituída na cláusula Vigésima Terceira ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor de referência, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Alves de Almeida; 2- negar provimento ao restante do recurso: a) unanimemente, no que tange à produtividade, (cláusula Segunda); b) vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio, Fernando Franco e Expedito Amorim, relativamente à estabilidade da gestante, (cláusula Décima Nona). Falou pelo recorrido o Dr. Washington Bolivar de Brito Junior.-.-.-.-.-.-.-.-
Concedida a palavra ao Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente.-

"Sr. Presidente, Srs. Ministros, Dr. Procurador-Geral:- O ex-Juiz do TRT da 5ª Região, e hoje renomado advogado, Dr. Edilberto Quintela Vieira Lins, acaba de publicar, pela Forense, mais uma valiosa obra -a quinta- intitulada "Incapacidade Executiva de Trabalho e Contrato de Emprego, que é uma ampliação e um aperfeiçoamento da sua monografia "A Doença e o Acidente do Trabalho no Contrato de Emprego", premiada em primeiro lugar no II Concurso de Monografias sobre contrato individual do trabalho, organizado por este Tribunal. Os temas do salário-enfermidade, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-maternidade, conservação do emprego e direito de retorno são enfocados sob o duplo ângulo do Direito Material do Trabalho e do Direito Previdenciário. Por aí se vê a utilidade e o valimento desse livro oportuno, escrito em estilo elegante e forrado em vasta bibliografia. Por tantos e tão justificados motivos, proponho este registro, com a comunicação ao autor da obra referida. Essa é a minha proposição".-.-.-.-.-.-.-.-.-

Processo RO-DC-166/83, da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes: Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranaguá; Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Paraná; e, Federação do Comércio do Estado do Paraná e outros; e, recorridos: os mesmos e outros. (ADVOGADOS: Drs. Washington Bolivar de B. Junior, Maria Helena M. Pitta, Rubens Edmundo Requião, Nadja Costa Ferreira, Raimundo de L. e Silva e outros). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo o Tribunal resolvido: I- Recurso do Sindicato suscitante: 1- dar-lhe provimento parcial, para: a) deferir a cláusula Sexta, que trata da proibição de prorrogação da jornada de estudantes, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ranor Barbosa, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Marco Aurélio; b) pelo voto médio, conceder 100% (cem por cento) de adicional a partir da terceira hora extraordinária, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Ministros Hélio Regato, Alves de Almeida, Marcelo Pimentel, Orlando Teixeira da Costa e João Wagner, que deferiam a cláusula na forma do pedido, e os Exmos. Srs. Ministros Ranor Barbosa, Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Prates de Macedo, que negavam provimento a este item do recurso; 2- negar provimento ao restante do apelo: a) vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hélio Regato, João Wagner, Coqueijo Costa e Alves de Almeida, relativamente à cláusula Vigésima Quarta, que trata das férias proporcionais aos empregados com menos de 12 (doze) meses de serviço; b) unanimemente nos demais itens. II- Recurso do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção no Estado do Paraná: 1- dar-lhe provimento parcial, para: a) conceder o salário normativo na forma da Instrução Normativa número 1 (um), na base de 1/6 (um sexto) da última correção semestral, pelo fator 1.0, mais 1/12 (um doze avos) do aumento decorrente da produtividade, a incidirem sobre o salário mínimo vigente na data da propositura do dissídio, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hélio Regato, Ildélio Martins, João Wagner e Orlando Teixeira da Costa; b) excluir a cláusula Nona, que versa sobre a jornada semanal, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hélio Regato, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa e Alves de Almeida; c) excluir a cláusula Vigésima Sétima, que cuida da renúncia do aviso prévio pelo empregado com assistencia médica, unanimemente; d) excluir a cláusula Vigésima Oitava, concessiva de estabilidade provisória ao acidentado, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hélio Regato, Ranor Barbosa, Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Orlando Teixeira da Costa e João Wagner; 2- por maioria, negar provimento ao recurso no que tange à produtividade, vencido o Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. III- Recurso da Federação do Comércio do Estado do Paraná e Outros: 1- dar-lhe provimento parcial, para: a) excluir a cláusula Décima, concessiva de abono de faltas ao empregado estudante, unanimemente; b) excluir, da cláusula Trigésima Primeira, alusiva à multa por descumprimento das obrigações de fazer, a exceção contida na parte final, referente à cláusula Décima Oitava, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós; 2- negar-lhe provimento: a) unanimemente no que tange às Cláusulas Décima Terceira, Décima Nona e Vigésima Primeira, que cuidam, respectivamente, da estabilidade provisória da empregada gestante, do repouso semanal do comissionista e da taxa de reversão; b) vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco Expedito Amorim, Marcelo Pimentel, Nelson Tapajós e Marco Aurélio, relativamente à Cláusula Vigésima Segunda, que dispõe sobre a comunicação do motivo da dispensa por justa causa; 3- por unanimidade, julgar prejudicado o restante do apelo. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Hélio Regato. Falou pelo suscitante o Dr. Washington Bolivar de Brito Junior.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

meida, Marco Pimentel e João Wagner, relativamente ao piso salarial; b) unanimemente, quanto à manutenção das conquistas anteriores 2- quando do julgamento do recurso no ponto em que trata, de forma genérica, sobre as demais cláusulas indeferidas pelo Tribunal Regional, o julgamento foi suspenso, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, após haverem votado os Exmos. Srs. Ministros Mozart Victor Russomano e Coqueijo Costa, negando-lhe provimento. Falou pelo Sindicato Profissional o Dr. Ulisses Riedel de Resende, a quem foi deferida a juntada de procuração no prazo legal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Processo RO-MS-629/83, da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente: S/A Estado de Minas e recorrido MM. Juiz Presidente da Terceira JCJ de Belo Horizonte. (ADVOGADO: Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo o Tribunal resolvido: Suspender o julgamento do feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, após haverem votado os Exmos. Srs. Ministros João Wagner e Orlando Teixeira Costa, negando provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o Dr. José Alberto Couto Maciel.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Costa, Hélio Regato e Alves de Almeida. Custas pelo réu, calculadas sobre Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- No ensejo, o Exmº Sr. Ministro Presidente saudou a presença do Sr. Professor Albino Lima.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Processo E-RR-537/80 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Oracy Saraiva Ferraz e embargada TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A. (ADVOGADOS: Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Ana Maria Alencar Lameiro da Costa). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado a Doutora Ana Mª Alencar Lameiro da Costa.- Em continuação, suscitado debate em torno de dois assuntos de ordem administrativa: Gratificação de Atividade de Apoio Judiciário e proposta de alteração do § 2º do artigo 15 do Regulamento da OMJT. Longamente discutido o primeiro e após feitas algumas considerações em torno do segundo, foi adiada, a requerimento do Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, a apreciação de ambos os tópicos, para a próxima Sessão.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Processo E-RR-203/81 da Sexta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Fernando Guimarães Barbosa e embargada Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro. (ADVOGADOS: Drs. José Tôrres das Neves e Célio Silva). Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido: 1- por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto a prescrição. 2 - suspender o julgamento do feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, após haverem votado os Exmºs. Srs. Ministros João Wagner e Marcelo Pimentel, conhecendo dos embargos, quanto à fraude à estabilidade, e os Exmºs. Srs. Ministros Nelson Tapajós e Prates de Macedo, deles não conhecendo neste ponto. Falou pelo embargante o Dr. José Tôrres das Neves e pelo embargado o Doutor Célio Silva.-.-.-.-.- Processo E-RR-1017/80 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Coca-Cola Refrescos S/A e embargado Abel Leandro. (ADVOGADOS: Doutores Sérgio Gonzaga Dutra e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo o Tribunal resolvido: 1 - por maioria, rejeitar a diligência proposta pelo Exmº Sr.Ministro Coqueijo Costa, no sentido de ser aberto prazo ao embargante, para autenticação do substabelecimento de folhas 445 (quatrocentos e quarenta e cinco), vencidos os Exmºs. Srs. Ministros Coqueijo Costa, João Wagner e Hélio Regato; 2 - por maioria, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de representação, arguida pelo Exmº Sr. Ministro Revisor, vencidos os Exmºs. Srs. Ministros João Wagner e Hélio Regato; 3 - por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Exmºs. Srs. Ministros João Wagner e Hélio Regato, e, no mérito, por unanimidade, recebê-los para restabelecer o acórdão regional. Deu-se por impedido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. Falou pelo embargante o Dr. Sérgio Gonzaga Dutra e pelo embargado o Dr. Ulisses Riedel de Resende.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Encerrados os julgamentos, os Exmºs. Srs. Ministros passaram a externar ponderações sobre vários temas, relacionados com o funcionamento e o desempenho do Plenário, entre os quais: horário de início das sessões, tempo dispendido no lanche, reinstalação de campaínhas nos gabinetes, eventuais ausências de Ministros, decréscimo da produtividade, intervenções e prestações de esclarecimentos fora do momento oportuno, saída de Ministros antes do término das sessões, restrição de matéria administrativa a sessão própria. Assim, tomadas as seguintes deliberações: a) mantido o horário de início das sessões do Pleno, às 13:30 h, vencidos os Exmºs. Srs. Ministros Marco Aurélio, Marcelo Pimentel, Ildélio Martins, Prates de Macedo e João Wagner, que o pretendiam ver antecipado para as 13:00 h; e, b) matérias administrativas: quando se constatar que demandarão pouco tempo, serão colocadas após às 18:30 horas; na hipótese contrária, serão elas discutidas em sessão administrativa especial, previamente convocada.Finalmente, com referência ao tempo de sustentação oral, pelos Senhores Advogados, a Presidência informou já determinada a aquisição de cronômetros, para virem a substituir as ampulhetas.-.-.-.- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente e por mim subscrita.- Brasília, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

COQUEIJO COSTA
Ministro Vice-Presidente do TST

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
Secretário do Tribunal Pleno

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Primeira Sessão Plena Extraordinária do referido Tribunal, sob a Presdência do Exmº Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Às treze horas e trinta minutos, estavam presentes os Exmºs Srs. Ministros Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim, Prates de Macedo, Marco Aurélio, Ildélio Martins, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato e Ranor Barbosa; o DD. Sr. Subprocurador-Geral da Justiça do Trabalho, Doutor Vicente Vanderlei Nogueira de Brito; e o Secretário do Tribunal Pleno, Doutor Hegler José Horta Barbosa. - Com número regimental, declarada aberta a Sessão, a que deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão. - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. - Retirado de pauta o processo RO-AR-675/81, devido a engano na respectiva publicação.-No Expediente, o Exmº Sr. Ministro Presidente colocou o seguinte registro:- "Srs. Ministros, quero fazer um registro todo especial: acaba de vir a público a 7ª edição do livro que todos conhecem, "O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro", de autoria de nosso consagrado Decano, Ministro Mozart Victor Russomano, que vem sendo reconhecido nacional e internacionalmente como um dos melhores da vasta produção de S.Exa. É de salientar-se que a 1ª edição deste livro data da época em que S.Exa., mal saído da universidade, começava a sua caminhada brilhante no magistério e na Magistratura e que, por assim dizer, foi o início da admirável produção que honra as letras jurídicas nacionais. Ao eminente Ministro Victor Russomano, as nossas congratulações por dar-nos mais uma oportunidade de colhermos os ensinamentos, sempre renovados, de suas magistrais lições. Faço o registro acreditando falar em nome de todos os membros da Casa".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. O Exmº Sr. Ministro homenageado expressou seu reconhecimento. - Por outro lado, a Presidência assim se manifestou:-.-.-.-.-.-.-. "Quero fazer um registro muito justo: hoje se comemora o Dia do Taquígrafo. Nada mais oportuno do que homenagearmos os Taquígrafos da Casa, na pessoa de sua Diretora, Sra. Maria Helena Andrade Reis Brandão, que, apesar da escassez de pessoal, deficiência de instalações, enfim, de deficiências de toda ordem, tem dado o máximo de si, para colaborar com nossa produção e trabalho,correspondendo plenamente às nossas expectativas. A função dos Taquígrafos, principalmente para os Tribunais, é de relevante importância por retratar os pronunciamentos doutrinários que são proferidos pelos Srs. Ministros e que constituem os anais da própria Casa. Daí a importância do serviço e da homenagem que particularmente presto, em nome de todos os Ministros, aos Taquígrafos da Casa por ocasião de seu dia".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. A seguir, fizeram-se presentes os Exmºs Srs. Ministros Alves de Almeida e João Wagner. - Iniciou-se, então, a Ordem do Dia:-.-.- PROCESSO RO-CIV-642/83 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Contestação Investidura de Vogal, sendo recorrente Juarez Antunes dos Santos e recorridos Gil Leite Ferreira e Outros. (Advs.: Drs: José Tôrres das Neves, Carlos Cosenza Arruda e Washington Bolivar de Brito Júnior). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Hélio Regato e revisor o Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo o Tribunal, em razão do impedimento declarado pelo Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida, determinado seja adiado o julgamento do feito para o próximo dia 8 (oito) do corrente e, na forma regimental, procedida a convocação de Juiz Classista,representante dos trabalhadores, para substituir o Exmº Sr. Ministro impedido.- A esta altura, passou a integrar o Plenário o Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel.- PROCESSO E-RR-509/80 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Fazenda Aparecida e embargados Pedro Ambrósio e Outros. (Advs.: Drs. José Alberto Couto Maciel e José Francisco Boselli). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo o Tribunal resolvido: 1 - por maioria, rejeitar a preliminar de deserção, arguida em contra-razões, vencidos os Exmºs Srs. Ministros João Wagner, Ildélio Martins, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato e Alves de Almeida. 2 - por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Exmºs Srs. Ministros João Wagner, Hélio Regato, Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Alves de Almeida, e, no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos à Egrégia 2ª Turma, a fim de que profira novo julgamento,limitado ao pedido, vencidos os Exmºs Srs. Ministros João Wagner, Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Marcelo Pimentel e Hélio Regato. Julgamento iniciado em 05/04/84, conforme certidão de fls. 260.- PROCESSO E-RR-5095/79 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil S/A e embargado João Maria Stevanatto. (Advs.: Drs: José Firmo de Araújo Filho e S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Deu-se por impedido o Exmº Sr. MInistro Mozart Victor Russomano. Julgamento iniciado em 22/03/84, conforme certidão de fls. 507.-.-.-.-.-.-.- PROCESSO E-RR-203/81 da Sexta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Fernando Guimarães Barbosa e embargada Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro. (Advs.: Drs.: José Tôrres das Neves e Célio Silva). Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido: 1 - por unanimidade, não conhecer dos embargos pela prescrição: 2 - por maioria, conhecê-los quanto à fraude à estabilidade, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Nelson Tapajós, Prates de Macedo, Ildélio Martins e Fernando Franco; 3 - no mérito, o julgamento foi suspenso, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, Presidente, a fim de proferir voto de desempate, já havendo votado os Exmºs Srs. Ministros João Wagner, Marcelo Pimentel, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Coqueijo Costa e Alves de Almeida, acolhendo os embargos para restabelecer o acórdão regional, e os Exmºs Srs. Ministros Nelson Tapajós, Prates de Macedo, Marco Aurélio, Ildélio Martins, Fernando Franco e Ranor Barbosa, rejeitando-os. Julgamento iniciado em 26/04/84, conforme certidão de fls.-.-.-.-.- PROCESSO RO-RC-458/83 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Reclamação Correicional, sendo recorrente Ana Maria Mendes do Nascimento e recorrido Exmº Sr. Juiz Presidente do JCJ de Campos. (Advogada: Dra. Ana Maria Mendes do Nascimento) . Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo o Tribunal resolvido, tendo em vista as informações trazidas pelo Exmº Sr. Ministro Corregedor-Geral,

converter o processo em diligência, a fim de que, por intermedio da Presidência deste Tribunal, seja solicitado ao Exmº Sr. Juiz Presidente da TRT da 1ª Região informar sobre a solução encontrada pelos interessados neste feito, especialmente se a autora manifestou desistência da representação. Deu-se por impedido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. OBS: Julgamento iniciado em 22/3/84, conforme certidão de fls. 285 e 287.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROCESSO AG-AI-574/83 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Cerniciário Gonçalves e Outros e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. (Advs.: Drs.: Alice Alves da Silva e Yvan de Gusmão França Baptista). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer do agravo. Deu-se por impedido o Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa.-

Julgados os seguintes AGRAVOS REGIMENTAIS, de que Relator o Exmº Sr. Ministro ILDÉLIO MARTINS, tendo-lhes o Tribunal atribuído a decisão de, por unanimidade, negar-se provimento ao agravo:-.-.-

PROCESSO AG-RR-5973/82 da Terceira Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e agravado Roberto Furtado Prado. (Advogados: Drs.: Harleine Gueiros Bernardes Dias e José Barbosa Silva)..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

gimental formulado pelo Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel, após haverem votado os Exmºs Srs. Ministros Hélio Regato, acolhendo a preliminar de ilegitimidade de representação, arguida em contra-razões, para não conhecer dos embargos, e Fernando Franco, rejeitando-a. Deu-se por impedido o Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o Dr. José Maria de Souza Andrade.-
Por último, dedicou-se a Corte à discussão e aprovação da matéria abaixo:.-
"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 38/84, CERTIFICO E DOU FÉ que o Tribunal, na Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, RESOLVEU - em decorrência da manifestação de impedimento do Exmº Sr. Ministro ALVES DE ALMEIDA, nos autos do processo TST-RO-CIV-642/83 - convocar, na forma regimental, o Exmº Sr. Juiz ALCY NOGUEIRA, do TRT da SEGUNDA REGIÃO, para participar do julgamento do aludido feito, a ocorrer no ida 8 (oito) do mês fluente. Outrossim, na hipótese de não ter S.Exa. condições de atender ao presente chamamento, desde logo indicados, nesta ordem, os Exmºs Srs. Juízes NELSON NOGUEIRA DO AMARAL e FLÁVIO COSTA, do TRT das 4ª e 2ª Regiões, respectivamente.-
- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.-

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
Ministro Presidente do TST

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA
Secretário do Tribunal Pleno

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos oito dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala das Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Terceira Sessão Plena Extraordinária do referido Tribunal, sob a Presidência do Exmº Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva. Às treze horas e trinta minutos, estavam presentes os Exmºs. Srs. Ministros Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim, Prates de Macedo, Marco Aurélio, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato e Ranor Barbosa; a Digníssima Subprocuradora-Geral da Justiça do Trabalho, Dra. Norma Augusto Pinto; e o Secretário do Tribunal Pleno, Doutor Hegler José Horta Barbosa. - Havendo número legal, declarada aberta a Sessão, a que deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmºs. Srs. Ministros Mozart Victor Russomano, Guimarães Falcão e Ildélio Martins. - Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. - No Expediente, o Exmº Sr. Ministro Presidente assinalou o transcurso, no próximo dia 16 (dezesseis), do aniversário natalício do Exmº Sr. Ministro Guimarães Falcão, a quem externou, desde logo, suas felicitações. - Registrou, mais, haver recebido convite, sob a forma de telex assinado pelo Exmº Sr. Almirante-de-Esquadra Octávio José Sampaio Fernandes, DD. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, relativo à posse do Exmº Sr. General-de-Exército Sérgio de Ary Pires, no cargo de Ministro daquele Tribunal, a ocorrer no dia 17 (dezessete) do mês fluente, às 15.00 horas. - A seguir, adotadas as deliberações adiante:-.-
"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 39/84 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, RESOLVEU autorizar o encaminhamento, ao Ministério da Justiça, do pedido de aposentadoria do Exmº Sr. Ministro MOZART VICTOR RUSSOMANO, no cargo de Ministro Togado desta Corte". - OBS.: A propósito, será fixada data, para a devida homenagem a S.Exa. desde logo tendo sido indicado, para a saudação, o Exmº Sr. Ministro Prates de Macedo.-
"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 40/84 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, RESOLVEU - ao considerar o pedido formulado no processo TST-7290/84 - exonerar, com efeitos a partir do dia 16 (dezesseis) de abril p. transato, o servidor LUIZ CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS, do cargo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe "B", Referência NS.16, do Quadro de Pessoal Permanente de sua Secretaria".-
"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 41/84 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, na Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, RESOLVEU - ao considerar o que se contém no processo TST-23.729/83 - admitir MAURIZETE CARVALHO CORREIA e LUCIETE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, habilitadas em concurso público, para exercerem empregos da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Classe "A", Referência NM.1, da Tabela Permanente de Pessoal de sua Secretaria".-.-
- Em prosseguimento, a Presidência comunicou haver procedido à distribuição, ao d. Plenário, da Resenha dos Trabalhos do exercício anterior.- Já o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio noticiou seu regosijo, também em nome dos demais ilustres Pares, pela inclusão do Exmº Sr. Ministro Presidente, na Ordem do Mérito das Comunicações. Associou-se a douta Procuradoria-Geral e S.Exa. agradeceu tal registro, declarando que a honraria pertence à própria Casa. - Concedida a palavra ao Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel, Corregedor-Geral, que informou até agora, decorridos quinze dias, não recebera qualquer resposta do Sr. Juiz Presidente do TRT da Décima Primeira Região, com referência ao pedido de correição parcial ora em tramitação. Sobre o mesmo assunto, teceu comentários o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. - Também comentou, o Exmº Sr. Ministro Presidente, não haver sido respondido, por aquela autoridade, o ofício relativo às eleições nos Regionais.-
O Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente, consignou o seguinte:-.-
"Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um registro que também me parece merecer ficar nos fastos desta Corte, pelo transcurso, hoje, do 39º aniversário da vitória brasileira e aliada na Segunda Guerra Mundial, que se deve às gloriosas Forças Armadas e à univocidade do povo brasileiro, lutando irmanado com as potências democráticas pela libertação do mundo civilizado do jugo da opressão que ameaçava a Civilização Ocidental. Proponho que este registro seja comunicado aos três Ministros Militares e ao Ministro Chefe do EMFA".-
- Iniciou-se a Ordem do Dia, com o julgamento dos feitos a seguir:-.-
Processo RO-MS-44/84 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Diário de Pernambuco S/A e recorrida Colenda Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região. (ADVOGADO : Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Exmº. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso, para determinar que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho "a quo" julgue o mandado de segurança como entender de direito, vencidos os Exmºs. Srs. Ministros Fernando Franco e Expedito Amorim. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel.-.-.-.-
Por outro lado, o Exmº Sr. Ministro Presidente assim se manifestou:.-
"Aproveito a oportunidade para fazer um breve registro. Com grande satisfação, recebi das mãos do eminente Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente desta Casa, a terceira edição de seu festejado livro "Ação Rescisória". S. Exa., como todos sabem, é Professor Universitário e membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, além de pertencer a várias instituições culturais, nacionais e estrangeiras. Este é o seu undécimo livro. Toda sua obra jurídica é voltada para o Direito Processual Civil e, em particular, o Direito Processual do Trabalho, subdivisão daquele. Nesta província do Direito, fez-se conhecido dentro e fora do País. Em "Ação Rescisória", o Ministro Coqueijo Costa estuda em profundidade o instituto dessa ação singular no campo do Processo Comum e, na segunda parte do livro, aborda as suas particularidades no procedimento trabalhista. Como acontece, invariavelmente, com as obras do festejado Ministro Coqueijo Costa, este livro contém minucioso índice alfabético, verificado por mim, sumário e índice geral. "Ação Rescisória" é utilíssimo para os foros cível e trabalhista, dentro da escassa literatura sobre a matéria. A obra é recomendada para os cursos universitários e de pós-graduação, como leitura complementar, por tratar de pontos incluídos nos programas de Direito Processual do Trabalho. Acrescento, finalmente, que a primeira edição dessa obra foi agraciada com a Medalha de Ouro Pontes de Miranda, concedida pela Academia Brasileira de Letras Jurídicas, em sessão realizada em 03 (três) de agosto de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois), como a melhor obra jurídica de 1981 (um mil novecentos e oitenta e um). A S.Exa. os meus cumprimentos, em nome do Tribunal. Fica feito o registro".-
Expressou seu reconhecimento, à Presidência e à Corte, o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, Vice-Presidente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Processo RO-CIV-642/83 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Contestação à Investidura de Vogal, sendo recorrente Juarez Antunes dos Santos e recorridos Gil Leite Ferreira e Outros. (ADVOGADOS: Drs. José Tôrres das Neves, Carlos Cosenza Arruda e Washington Bolivar de Brito Júnior). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Hélio Regato e revisor o Exmº Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a contestação à investidura de vogal, vencidos os Exmºs. Srs. Ministros Marcelo Pimentel e Prates de Macedo. Deu-se por impedido o Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida. Justificará o voto o Exmº Sr. Min. Marco Aurélio. Falou pelo recorrente o Dr. José T. das Neves e pelo recorrido o Dr. Washington B. de B. Júnior.-
- O Exmº Sr. Ministro Presidente agradeceu, ao Exmº Sr. Juiz Alcy Nogueira, do TRT da Segunda Região, o comparecimento de S.Exa, em colaboração a esta Corte, assim possibilitando a concretização do julgamento do processo anterior.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Processo ED-E-RR-3439/80, relativo a Embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Banco do Brasil S/A. (ADVOGADO: Dr. Dilson Furtado de Almeida). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos, para esclarecer que no cálculo da complementação de aposentadoria devem ser observados a média trienal e o teto limite, assim como decidido pela Egrégia Turma.-
Processo ED-AG-RR-1906/82, relativo a Embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A. (ADVOGADO: Dr. Carlos Roberto O. Costa). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Prates de Macedo, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos para sanar o erro material, a fim de que, onde se lê "a partir da defesa", conste "a partir do recurso de revista".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Processo ED-AG-RR-1854/82, relativo a Embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A. (ADVOGADO: Dr. Carlos Roberto O.Costa). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Prates de Macedo, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos para sanar o erro material, a fim de que onde se lê "a partir da defesa", conste "a partir do recurso de revista".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Processo RO-MS-629/83 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente S/A Estado de Minas e recorrido MM. Juiz Presidente da Terceira JCJ de Belo Horizonte. (ADVOGADO: Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso, para conceder a segurança, a fim de que, retornando a precatória ao juízo deprecante, prolator da decisão proferida nos embargos de terceiro, ocorra a notificação da impetrante, para que tenha início o prazo de 8 (oito) dias pertinente ao recurso cabível contra o decidido, vencidos os

Exmºs. Srs. Ministros João Wagner, Orlando Teixeira da Costa e Ranor Barbosa. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. Julgamento iniciado em 02/5/84 (dois de maio de um mil novecentos e oitenta e quatro), conforme certidão de folhas 48 (quarenta e oito).-.-.-.

PROCESSO : AR-29/83
AUTOR : NARCISO GAMOSKEI
Advogado : Drs. Agenor Barreto Parente e Sid H. Riedel de Figueiredo
RÉU : FEPASA S/A - FERROVIAS PAULISTA
Advogado : Dr. José Paulino Franco de Carvalho
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR:
" Declaro encerrada a instrução. Abra-se "vista", às partes, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para , querendo, oferecer razões finais. Intimem-se mediante publicação. Brasília, 24 de maio de 1984. (a) EXPEDITO AMORIM - Ministro Relator."

PROCESSO : AR-03/84
AUTOR : ANTONIO CARLOS MARCONDES SAMBAQUI
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgem
RÉU : MONTEDISON FARMACÊUTICA S/A
Advogado : Dr. Wilson Queiroga Braga
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR:
" Declaro encerrada a instrução. Abra-se "vista" às partes, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para , querendo, oferecer razões finais. Intimem-se mediante publicação. Brasília, 24 de maio de 1984. (a) EXPEDITO AMORIM - Ministro Relator."

PROCESSO : AR-11/84
AUTOR : FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A
Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade
RÉU : OSNY PEREIRA
Advogado : Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR:
" Digam as partes, em cinco (05) dias se pretendem produzir provas, especificando-as. Após decorrido o prazo voltem conclusos. Publique-se. Brasília, 24 de maio de 1984. (a) EXPEDITO AMORIM - Ministro Relator."

Primeira Turma

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Turma sob a Presidência do Excelentissimo Senhor Ministro ILDÉLIO MARTINS, presente o Excelentissimo Senhor Procurador Doutor VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora ADONETE MA.DE ARAÚJO OLIVEIRA. Às treze horas estavam presentes os Excelentissimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Foi retirado de pauta o Processo AI-13/84. Em seguida passou-se aos julgamentos. PROCESSO ED-RR-4067/83 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais. Dr. Amilcar de Carvalho Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratorios. PROCESSO ED-RR-224/83 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante- Companhia Cervejaria Brahma. Dr. Ursulino Santos Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-3654/83 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Irene Genio da Silva e Outra e Petróleo Brasileiro S/A-Petrobras. Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, para esclarecer a dúvida e a omissão. PROCESSO ED-AI-5180/83, relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Banco Bamerindus do Brasil S/A. Dr. Marcio Gontijo.Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-6348/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Artex S/A - Fábrica de Artefatos Têxteis. Dr. José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator. PROCESSO ED-RR -- 4909/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a.Turma, sendo embargante Aldrovando Lerias Araújo. Dra. Maria Lúcia V. Borba. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, relator. PROCESSO ED-RR-4811/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Walter Alves dos Santos e Outros. Dr. Carlos Arnaldo Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins, tendo a Turma resolvido , unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED RR-4851/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Banco do Brasil S/A. Dr. Dilson Furtado de Almeida. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins , tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-2236/83 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Ney Fialho Azevedo e Edison Monte Rodrigues. Dra. Maria Lopes de Morais . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-6459/82, relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Banco Bamerindus - S/A e Aurora - Segurança e Vigilância. Dr. Márcio Gontijo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, relator. PROCESSO ED-RR - 6777/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a.Turma, sendo embargante Cândido Francisco de Castro. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio , tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-2894/82, relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Dr. Nelson Santos Peixoto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-4114/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante - Banco do Brasil S/A. Dr. Dilson Furtado de Almeida. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer dos Embargos Declaratórios, por falta de legitimação processual. PROCESSO ED- AI-4839/83 ; relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante - Condomínio do Conjunto Residensial Santo Antonio - Grupos I e II. Dr. Benedito José Barbosa. Foi relator oExmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro João Wagner, relator. PROCESSO AG-RR-942/83 , relativo ao agravo regimental, sendo agravante - Companhia Estadual de Energia Elétrica. Dr. Ivo Evangelista de Ávila e agravado Salvador José de Borba . Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido , unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. PROCESSO - AG-RR-1052/83, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante - Banco do Brasil S/A. Dr. Dilson Furtado de Almeida e agravado - Paulo Emilio Pinto Ferreira. Dr. Orotavo Eugênio Lopes da Silva Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma - resolvido por maioria, negar provimento ao Agravo Regimental , vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. PROCESSO AG-RR-- 1326/83 , relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante - Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Dr. Ubirajara Wanderley Lins Junior e agravado Alfredo Lemos de Vasconcelos. Dr.José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo - Regimental. PROCESSO AG-RR-1576/83 , relativo ao Agravo Regimental,sendo agravante - Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. João Batista Brito Pereira e agravado Ozélio Guimarães. Dr. Carlos - Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. PROCESSO AG-RR-1614/83 , relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante Alcides Lemes da Rosa e Outros. Dr. Carlos Arnaldo Selva e agravado Companhia Estadual de Energia Elétrica. Dra. Maria Virgínia Schilling. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. PROCESSO AG-RR 1800/83, relativo ao Agravo Regimental, sendo agravante - Thereza Henrique Silva Guimarães. Dr. Juvenal F. Perestrelo e agravado Engenharia e Construções Guedes Ltda. Dr. Flávio Aurélio Maciel Sampaio. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental. PROCESSO ED-RR-4006/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos. Dra. Maria Lopes de Morais. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, para sanar a omissão quanto o recurso de revista do Sindicato, e, unanimemente, dele conhecer , e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR - 45/83 , relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-2a.Região, sendo recorrente Manoél de Freitas. Dr. Antonio Lopes Noleto e recorrido Industria de Papel e Papelão São Roberto S/A. Dr. Marcos José da Silva Guimarães. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, revisor. Falou pelo recorrido o Dr. Marcos José da Silva Guimarães. PROCESSO RR-2394/83 , relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos- CEDAE. Dr. Hugo de Aguiar Costa Pinto, Celestino da Silva Junior e recorrido Manoel Francisco da Silva Junior. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros João Wagner, relator e Coqueijo - Costa, revisor, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento , julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos Srs. Ministros João Wagner, relator e Coqueijo Costa, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. Falou pelo recorrente o Dr. José Galdino e pelo recorrido oDr. Carlos Arnaldo - Ferreira Selva. A Turma deferiu juntada do inst. procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. PROCESSO RR-1708/83 , relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Cedae-Cia. Estadual de Águas e Esgotos. Dr. Antonio Casadei e recorrido Bento - Quirino e Outro. Dr. J. A. Serpa de Carvalho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro - Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido em parte, o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, que dela conhecia quanto a prescrição. Falou pelo recorrente o Dr. José Galdino e pelo recorrido o Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. A Turma deferiu juntada do inst. procuratório , no prazo legal, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. PROCESSO RR-1586/83 , relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente José Domingos Ma-

nhães e Outros. Dr. Paulo Cezar de Deus Xavier e recorrido Emaq Engenharia e Máquinas S/A. Dr. Cláudio Antonio Lopes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente,não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Claudio Antonio Lopes. PROCESSO AI-5924/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Moacir Mendes da Silva. Dr. Wilson de Aguiar e agravado Emaq - Engenharia e Máquinas S/A-Dr.Cláudio Antonio Lopes. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO RR-643/83 , relativo ao recursode revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Usiminas Mecânica S/A - Usimec. Dr. Afrânio Vieira Furtado e recorrido Almir Braz Bourguignon e Outros. Dr. Ronaldo de Souza. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, pela preliminar de julgamento "extra petitum", e, por maioria, não conhecer da revista , vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente a Dra. Ana Maria José Silva de Alencar e pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO RR-1206/83 , relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-3a.Região, sendo recorrente Usiminas Mecânica S/A - Usimec e Rogério de Castro Aguiar Drs. Ana Maria José Silva de Alencar e Paulo Antonio de Menezes e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ildélio Martins e revisor o Exmo. Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista da Empresa , apenas em relação ao prêmio permanência, vencidos,em parte, os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e Fernando Franco, que dela também conhecia quanto à prescrição do FGTS, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e Fernando Franco; quanto a revista do Empregado, unanimemente, dela conhecer, e, no mérito, por maioria dar-lhe provimento, para reconhecer a integração do prêmio permanência , pelo seu duodécimo na remuneração das férias, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Marco Aurélio e Fernando Franco . Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO RR-1050/83 , relativo ao recurso de revista de decisão do TRT-1a.Região, sendo recorrente Walkírio Plácido de Oliveira. Dr. José Torres das Neves e recorrido Residência .Cia de Crédito Imobiliário e Veplan - Residência Empreendimentos e Construções S/A. Dr. José Perez de Rezende. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa, e revisor o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. José Torres das Neves e pelo recorrido o Dr. Antonio Carlos de Almeida Castro . PROCESSO AI-6141/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Fenelon Cunha Kozlowski. Dr. André José Kozlowski e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Ary Alves de Moraes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-6038/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Servix Engenharia S/A- Dr. Hugo Mósca e agravado Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos. Dr. Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-571/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-8a.Região, sendo agravante Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Dr. Victor Russomano Jr. e agravado Mário Magno de Oliveira. Dr. José Humberto Lima. Foi relator o Exmo . Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-5327/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Iap - Centro Fertilizantes Ltda. Dr. Glaubério Alves Pereira e agravado Geraldo Felício dos Santos. Dr. José Francisco Boselli. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido , unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5824/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Vera Lúcia da Conceição Ferreira. Dr. Carlos Alberto Alves Faria e agravado Jorge C. do Amaral e Companhia Ltda. Dr. Osny G. Tavares. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-6035/83 , relativo ao gravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Virgília Ephigênia de Abreu Fontoura. Dr. Raul Schwinden Junior e agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dr. Bernardino José de Campos Nogueira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido , unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-6046/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz presidente do TRT-1a.Região, sendo agravante Hélio Vianna da Costa Dr. José Cláudio P. Costa e agravado Banco Real S/A. Dr. Paulo Maltz. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6090/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Sérgio Martins de Oliveira. Dr. Afonso M. Cruz e agravado FMB - S/A-Produtos Metalurgicos. Dr. Jacinto Américo Guimarães Baía. Foi relator o Exmo . Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6114/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região , sendo agravante Eletropaulo-Eletricidade de São Paulo S/A. Dr . Francisco José Emídio Nardiello e agravado Antonio Saraiva da Cruz. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6121/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante- Angelina Bistaffa Simionatto. Dr. Antonio Lopes Noleto. e agravado Fepasa - Ferrovia Paulista S/A. Dr. Evely Marsiglia Oliveira Santos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo . PROCESSO AI-6136/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco. Dr. Ely Alves Cruz e agravado Sebastião Tavares da Silva. Dr. J. Fornellas Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6153/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-8a.Região, sendo agravante Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa . Dr. Ruy Guilhon Coutinho e agravado Guaracy Rabêlo de Souza.Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSI AI-6162/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres.d o TRT-2a.Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. Dr Ubay Garcia de Oliveira e agravado Nelson Ferreira Azambuja.Dr. Bento Luiz Carnaz. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6171/83 , relativo ao agravo de inst.de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Maria Conceição Pellegrini. Dr. Raul Schwinden Júnior e agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dra. Lélia Zanfranceschi. Foi relator oExmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI - 6181/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Conceição Aparecida Bernardes Moreira. Dr. Raul Schwinden Junior e agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dr. Bernardino José de Campos Nogueira.Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6192/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Cia. Brasileira de Distribuição Dr.Sergio Ayrton Meirelles de Oliveira e agravado Marenilza Pereira de Holanda. Dr. Hiroshi Hirakawa. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6203/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Oswaldo José de Rezende. Dr. Múcio Wanderley Borja e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Geraldo Emery Pereira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6210/83 , relativo ao agravo de inst . de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Camilo Martins Pereira e Outro. Dr. José Cabral e agravado Geraldo Gonçalves Valadão e Outro. Dr. Jason Jessé de Pinho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6216/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante José Walter Solar. Dr. Múcio Wanderley Borja e agravado Rede FErroviária Federal S/A. Dr. Ulisses de Vasconcelos Raso. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6252/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Dr. Assis Corrêa e agravado Frederico Chalbaud Biscaia. Dr. Roberto Barranco. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-110/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante- Antonio Bonfim Cardoso e Outros. Dr. Ulisses Riedel de Resende. e agravado Micro Eletrônica S/A. Dr. Francisco Mariano de Brito Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma, resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-6102/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Banco Itaú S/A. Dr. Eduardo de Camargo e agravado Alice Rigon Poletto. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6146/83, relativo ao agravo de inst. de deps. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Dr. Ivo Braune e agravado Alvio Ferreira de Souza. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-113/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante M. Dedini S/A -Metalúrgica. Dr. Rafael E. Pugliese Ribeiro e agravado Airton Geraldo Camolesi. Dr. Alino da Costa -- Monteiro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo . PROCESSO AI-116/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A. Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Messias Walter Barbosa. Dr. Argemiro João Razera. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-189/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Cia. de Celulose da Bahia - Copec. Dr. Carlos Pinna de Assis e agravado Jovelino Pereira da Cruz e Outros. Dr.Joselino José de Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-201/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Altair Luiz da Silva. Dr. Nereide Pereira Christo e agravado Viação Santos São Vicente Litoral Ltda. Dr. Mauro Aparecido de Godoy . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI-213/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres . do TRT-3a.Região, sendo agravante Wilson Assofra. Dr. José Helvécio Ferreira da Silva e agravado Banco Real S/A. Dr. Pedro J. Sepúlveda Pertence. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-327/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante - Haspa -

Corretora de Câmbio e Valores S/A. Dr. Levi Luiz Silva Figueiredo e agravado Roberto Silveira da Cunha. Dr. José Roberto da Silva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo, por deserto. PROCESSO AI-330/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante O Globo Empresa Jornalistica Brasileira Ltda. Dra. Suzana de Araújo Soares e agravado Hilton de Souza. Dr. Raymundo Teixeira Mendes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-331/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Dr. Ivo Braune e agravado Ivo Mendonça Lyra. Dr. Benedito Calheiros Bomfim. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-332/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a. Região, sendo agravante Paulo Roberto Catran. Dr. Alexandre Calazans de Moraes e agravado Equipe Arquitetura Ltda. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-338/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Sebastião Guadalupe Gomes. Dra. Vera Zarjitska Barroso e agravado Resmat Ltda. Dr. Assad Luiz Thomé. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido , unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-339/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a . Região, sendo agravante Francisco das Chagas de Souza Barros . Dr.Clauberto de Mesquita Marques e agravado Engecenter - Construções, Ind. e Com. Ltda. Dr. Carlos Antonio Pires Correia.Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar a preliminar de intempestividade e, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-343/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro. Dr. Abel Nascimento de Menezes e agravado Jorge Luiz de Alvarenga. Dr.Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-356/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Café Paraná Ltda. Dr. Rubens Xavier de Fraga e agravado Maria Helena de Bessa. Dr. Gastão Fernando Paes de Barros Junior. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-369/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Rodoviária São Domingos Ltda.Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega e agravado José Severino de França. Dr.José Wamberto de Assunção. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-384/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-10a. Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.Dr.Harleine Gueiros Bernardes Dias e agravado Amauri Ferreira de Oliveira. Dr. Paulo Mascarenhas Borges. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-397/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e agravado Suely Terezinha de Souza. Dr.José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-407/84 , relativo ao agravo de inst.de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Oxiteno Nordeste S/A - Ind. e Com. Dr. Fernando Fontes e agravado Sind. dos Trabalhadores na Ind. Petroquímica No Estado da Bahia. Dr . Marcos Machado Pinto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-433/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Mairi. Dr. Leonice Melo Pereira e agravado Nilton Mendes Reis. Dr. Wilmar Mendes Reis. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI--444/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Rede FErroviária Federal S/A . Dr.Thiago J.Loureiro Costa e agravado Antônio de Souza. Dr.Geraldo Cézar Franco. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento' ao agravo. PROCESSO AI-456/84 , relativo ao agravo de inst.de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Sermeco-Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A. Dra.Moema S. de Castro e agravado Paulo Pinto da Silva. Dr. Alice Lopres Amaral. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-481/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Companhia de Celulose da Bahia. Dr. Sérgio R. Tourinho Dantas e agravado Jackson Macedo. Dr. Joselino José de Oliveira. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista . PROCESSO AI-491/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Etelmira Ramos da Silva .Dr.Marli Bruck Kunifas e agravado Metropolitana - Limpeza e Conservação Ltda. Dr. Hélio Gomes Coelho Junior. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-502/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Jorge Fernando Zangálio. Dr. Antonio Geraldo de Araújo e agravado Selen - Serviços Técnicos Profissionais Ltda. Dr. Oswaldo Fuerth. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-507/84 , relativo ao agravo de inst. de d esp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Paulo Santos do Nascimento. Dra. Vera Lima Sapucaia e agravado Techint - Cia. Técnica Internacional. Dr. Milton Martins Malvasi. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-514/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Ibrata - Industria Brasileira de Granito, Brita e Derivados S/A. Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro e agravado Nilson Basílio da Gama. Dr.José Aleudo de Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-524/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Companhia de Celulose da Bahia. Dr. César de Castro Lima Neto e agravado Edson de Jesus e Outro. Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-538/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região , sendo agravante Josefa Geralda dos Santos. Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado Sportif Indústria e Comércio de Confecções Ltda. Dr. Dorival Fiorini. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-548/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A. Dr. Homero Domingues da Silva Filho e agravado Ivanilda Machado de Borba. Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-639/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região , sendo agravante Dedini S/A - Siderúrgica. Dr. Jorge Penteado Kujawski e agravado Benedito Soares de Souza. Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-640/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Dedini S/A - Siderúrgica. Dr. José Ubirajara Peluso e agravado Paulo Maravilha Santos e Outro. Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva.Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo, com ressalvas do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-681/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região sendo agravante José Lessa da Silva. Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Sleva e agravado Cia. Usinas Nacionais. Dr. Eliel de Mello Vasconcellos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-694/84 , relativo ao agravo de inst. de desp . do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica. Dr. Wilson Branco e agravado Mário Reduzino Pinto e Outros. Dr. Carlos Arnaldo F. Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-695/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Companhia EStadual de Energia Elétrica. Dr. Elio Alves Silva e agravado Zulma Conto Alário e Outros. Dr.Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolivdo unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-718/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA. Dr. Paulo R. Sobrinho e agravado Elso Cordeiro de Souza. Dr. Pedro Jacintho Pereira Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-740/84, relativo ao agravo de inst . de desp. do juiz pres. do TRT.2a.Região, sendo agravante João da Silva Filho.Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e agravado Cia. Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Dr. Eduardo Cacciari. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI - 1607/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Antonio da Rocha Braz. Dr. Luiz Antônio Barretto Lorenzoni e agravado Rendo Veículos Ltda. Dr. Lavoisier Arnoud . Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-4609/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-12a.Região, sendo agravante Renilda da Silva. Dr. Oswaldo Miqueluzzi e agravado Companhia Industrial de Plásticos CIPLA. Dr. Harleine Gueiros Bernardes Dias. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-4610/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-12a.Região , sendo agravante - Companhia Industrial de Plásticos - CIPLA . Dr. Harleine Gueiros Bernardes Dias e agravado Renilda da Silva Dr. Nilton Battisti. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5531/83 , relativo ao agravo de inst.de desp. do juiz pres. do TRT.4a.Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A. Dr. Heitor da Gama Ahrends e agravado João Batista Fiori e Outro. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-5764/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica. Dr. João Carlos Melchiors . e agravado Jayme Americano Esquivel Bastos. Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5791/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Onésio Nogueira. Dr. Antonio Loeps Noleto e agravado Cia. Ultragaz S/A. Dr. Jorge P. Kujawski. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5838/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante - Elza Costa dos Santos. Dr. Laila Kezen Machado Fonseca e agravado Hazafer do Brasil S/A. Dr. José Carlos Souza Maia . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Tur-

ma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO - AI-5906/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres do TRT-2a.Região, sendo agravante Luís Otávio dos Santos. Dr . Carlos Arnaldo Ferreira Selva e agravado Máquinas Varga S/A . Dr. Noedy de Castro Mello. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro - Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar - provimento ao agravo. PROCESSO AI-6011/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Condomínio do Edifiício Yucatãn. Dr. João Percy Machado e agravado Joel de Souza Silva. Dr. José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6019/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante General Motors do Brasil S/A. Dr. Rafael E. Pugliese Ribeiro e agravado José Marcelino de Paula. Dr. José Ortiz. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar - provimento ao agravo. PROCESSO AI-6160/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A. Dr. Roberto Rodrigues de Carvalho e agravado Carlos Bombonati. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido - unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6174/83 relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Paulo César Modesto. Dr. Carlos Arnaldo - Ferreira Selva e agravado FMC do Brasil S/A - Ind. e Comércio . Dr. Durval Emílio Cavallari. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro - Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar - provimento ao agravo. PROCESSO AI-6200/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a. Região, sendo agravante Cia. Vale do Rio Doce. Dr. Galba José dos Santos e agravado Raimundo Duarte Lacerda. Dr. Loredano Aleixo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido - unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6221/83 relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a . Região, sendo agravante Joaquim Carvalho Rodrigues. Dr. Múcio - Wanderley Borja e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Dr.Paulo Antonio de Menezes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6230/83 , relativo ao agravo de inst de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Laboratórios Goulart S/A. Dr. Ubirajara Caldas e agravado Luiz Carlos Rangel. Dr. Henrique Czmarka. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6236/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Evaristo Cyrillo. Dr. Manoel Martins e agravado Fundação Abrigo do Cristo Redentor. Dr. Oswaldo da Silva Castro . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO - AI-6248/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz presidente do TRT-9a.Região, sendo agravante Cartório da 5a. Vara Cível da Comarca de Curitiba. Dr. José Loiola de Lima e agravado Jussara Milistete. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido - unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-21/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a . Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Thiago J. Loureiro Costa e agravado Daniel Solli. Dr. Helton Brant Aleixo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo , para mandar processar a revista. PROCESSO AI-29/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região,sendo agravante - Forma - Empreitera de Obras Ltda. Dr. Ilka Maria Teles de Miranda e agravado José Moreira de Almeida Irmão. Dr. Iara Cosnu Coimbra. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-39/84 , relativo ao agravo de inst de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Empresa Imobiliário de Pernambuco S/A. Dr. Danilo Padilha de Oliveira e agravado Severino Francisco da Silva. Dr. Eduardo Aquino Duarte. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-47/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região , sendo agravante Nartron - Consultoria e Projetos S/A. Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade e agravado Celia Maria Gomes. Dr. Adalto de Souza Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-33/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Engenho Camarazal. Dr. José Hugo dos Santos. e agravado Sebastião Avelino Dias. Dr. Fernando Gomes de Melo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-54/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região , sendo agravante Asdrúbal Lopes Rosado. Dr. Everaldo Martins e agravado Light - Serviços de Eletricidade S/A. Dr. Pedro Augusto Musa Julião, Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI - 60/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-8a.Região, sendo agravante Centrais-Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte. Dr. Oswaldo B. de A. Trindade e agravado Abner Honório Pereira e Outros. Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro - Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO - AI-69/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres . do TRT-3a.Região, sendo agravante Minasgás - S/A - Distribuidora de Gás Combustível. Dr. João Evangelista do Amaral Castro e agravado Walker Coelho Caetano. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-80/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Regiao, sendo agravante-Banco do Brasil S/A. Dr. Antonio Balsalobre Leiva e agravado - Espólio de Emílio Rydval. Dr. Antônio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido - unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-81/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a . Região, sendo agravante Ivete de Melo Cury. Dr. Abner Di Siqueira Cavalcante e agravado Sindicato dos Estivadores de Santos , São Vicente Guarujá e Cubatão. Dr. Solange Ribeiro Ferreira . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - 114/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Fepasa-Ferrovia Paulista S/A.Dr. Leila De Luccia e agravado Ademir Coiasso. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI - 136/84 , relativo ao agravo de inst. de deps. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante - Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais. DEPRC. Dr. Luiz Moraes Varella. e agravado Felipe Cândido dos Santos. Dr. Olga Cavalheiro Araújo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-145/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Carlos Eduardo G. Baethgen e agravado Lauro Moraes Fernandes e Outros. Dr. Antonio Carlos Veira Martins. Foi - relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI 155/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Banco Maisonnave S/A. Dr. José Luiz Thomé de Oliveira e agravado Eva Silveira. Dr. Renan Oliveira Gonçalves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando - Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-192//84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT 5a.Região , sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás Dr. Ruy Jorge C. Pereira e agravado Raimundo de Souza Carvalho. Dr. Carlos Augusto Lino da Silva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-204/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-8a.Região, sendo agravante Itaipava S/A -. Dr. Raimundo Lucival de Lima e agravado Miguel Braga da Mota e Raimundo de Souza Pacheco. Dr. José Maria Quadros de Alencar. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-289/84, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante-Fazenda Santana e Outra. Dr. Alberto Soares do Valle Guimarães. e agravado Geraldo de Souza Mendonça . Dr. Geraldo Inocencio de Souza. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo . PROCESSO AI-5264/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Rede Ferroviária - Federal S/A. Dr. Agenor Calazans da Silva Filho e agravado Lourival Matias Amorim. Dr. Carlos Antunes B.B.Nascimento. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI - - - 5580/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a. Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes - Coletivos. Dr. Wilson Leite de Almeida e agravado Maria Musto - Agostinho . Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente , rejeitar a preliminar, e, unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-5701/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Dr . Afrânio Vieira Furtado e agravado José Nogueira de Lara Resende Dr. José Torres das Neves. Foi relator oExmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5702/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante José Nogueira Lara Resende. Dr. José Torres das Neves e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Dr. Afrânio Vieira Furtado. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5755/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante Kartro S/A - Importadora e Distribuidora. Dr. Sady Antonio Vicentini e agravado Roza Maria Almeida Casagrande. Dr. Luis Ulysses do Amaral de Pauli . Foi relator o Exmo. Sr.Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5777/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres.do TRT-10a.Região, sendo agravante REde Ferroviária Federal S/A . Dr. Maria de Assis Calsing e agravado Paulo Jacinto Duarte . Dr. Carlos Odorico Vieira Martins. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5790/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A . Badesp. Dr. Miriam Camargo de Albuquerque e agravado Maria Rita Carrara Navarro. Dr. Valter Uzzo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5801/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos - S/A - Bradesco . Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e agravado Geraldo Vriesman. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento - ao agravo. PROCESSO AI-5814/83 , relativo ao agravo de inst.de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Cantinho da Tia Léa Doces Ltda. Dr. Carlos Ernesto Moura Dreux e agravado João Bebiano de Oliveira. Dr. Leri de Almeida Reis. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5821/83

relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Urayldes da Silva Carvalho. Dr. José Torres das Neves e agravado Banco do Brasil S/A. Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5829/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Fundação Clara Basbaum. Dr. Eliel de Mello Vasconcellos e agravado Antonio de Oliveira Albuquerque e Outros. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-5845/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-4a.Região, sendo agravante José Francisco Schleder das Chagas. Dr. Jurandyr Algarve e agravado Valdir Lorencetti. Dr. Alziro da Silva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5859/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Banco América do Sul S/A. Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho e agravado Iris Lindoso Jamil. Dr. João Virgílio Ramos André. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5870/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Maria Eulália Moreira . Dr. José Roberto Freire Pimenta e agravado Sind dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte- Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-5885/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante- João Rotta. Dr. Antonio Lopes Noleto e agravado Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A. Dr. Paulo Gustavo B. Centolo.Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI --- 5912/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres.do TRT-9a.Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. Dra. Maria Conceição Ramos Castro e agravado Airton Ferreira Martins. Dr . José Torres das Neves. Foi relator o Exmo . Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6001/83 , relativo ao agravo de inst . de desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Empresa Imobiliária de Pernambuco S/A. Dr. Danilo Padilha de Oliveira e agravado Israel Cabral de Medeiros. Dr. Aline Nunes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-6014/83 relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.- Região, sendo agravante Manoel Moreira Gonçalves. Dr. João Batista Barbosa Hallais e agravado Antonio Coelho Engenharia e Construções Ltda. Dr. Humberto Nonato dos Santos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6042/83 relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.. Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. Dr. Carlos Odorico Vieira Martins e agravado Pedro Borges. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6086/83 , relativo - ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região , sendo agravante Attilio Kardec Novaes. Dr. Múcio Wanderley Borja e agravado REde Ferroviária Federal S/A. Dr. Thiago J. Loureiro Costa. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6093/83 , relativo ao agravo de inst. de des. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Espólio de José Raimundo Pereira. Dr. Geraldo Cezar Franco e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Júlio Borges Gomide. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido - unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6106/83 relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás. Dr.Ruy Jorge Caldas Pereira e agravado Renato Rodrigues Campos. Dr. Rubens Mário de Macêdo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco - Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6117/83 , relativo ao agravo de inst.de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Indústria Wagner S/A. Dr. Antonio Marcos de Carvalho e agravado Alba de Jesus Pereira. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo.Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6125/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante S/A-Correio Braziliense. Dr. Edísio Gomes de Matos . e agravado Sebastião José da Silva. Dr. Antonio Lopes Noleto . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma - resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar - processar a revista. PROCESSO AI-6140/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-10a.Região, sendo agravante José Mateus Evangelista. Dr. Janúncio Azevedo e agravado Cia. de Eletricidade de Brasilia - CEB. Dr. Ubirajara Wanderley Lins Junior. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo.. PROCESSO AI-6149/83 , relativo ao agravo de inst. de desp do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Gilbertino Ferreira Prestes. Dr. Edilson Jorge de Resende e agravado Editora Globo S/A. Dr. Maria José Mariz Corrêa da Costa. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6157/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A- Bradesco. Dr. Marcello Reus D. de Araújo e agravado Sérgio Cristovão Zarpellon. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo . Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6167/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do sRT-2a.Região, sendo agravante Selma Maria Censi de Camargo e Outros. Dr.Raul Schwinden Junior e agravado Fazenda Pública do Estado de São - Paulo. Dr. Jorge Eluf Neto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro - Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6177/83 , relativo ao agravo - de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. Dr. Carlos Odorico Vieira Martins e agravado Bertha Zemelmacher. Dr. Antonio Lopes Noleto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI -- 6184/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres . do TRT-2a.Região, sendo agravante Snugls Cereja Correa Fonseca Dr. Raul Schwinden Junior e agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dr. Lélia Zanfranceschi. Foi relator o Exmo.Sr . Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6198/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Federação dos Trabalhadores na Ind. da Construção e do Mobiliário do Estado de Minas Gerais. Dr. J. Moamedes da Costa e agravado João Bosco da Silva. Dr. Djalma do Carmo Oliveira. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6206/83, relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Montreal Engenharia - S/A. Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira e agravado José - Martinho da Silva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento- ao agravo. PROCESSO AI-6212/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante- José Fornazier. Dr. Múcio Wanderley Borja e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Dr. Geraldo Emery Pereira. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6219/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região,sendo agravante - Coest - Construtora de Oleodutos e Serviços Técnicos S/A. Dr. Osmani Teixeira de Abreu e agravado José Maria - de Oliveira. Dr. José Carlos Sobrinho. Foi relator o Exmo. Sr.. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente , negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-6228/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Antonio Fernando da Fonseca. Dr. Leri de Almeida Reis e agravado Kurt Paul Klagsbrunn. Dr. Felix Conceição Neto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI --- 6245/83 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Banco Nacional S/A.Dr.Wilhelm - Voss e agravado Valdemar Lemes Rodrigues. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-310/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante S/A-Industrias Votorantim. Dr.Luiz Antonio Vieira e agravado Martinho Stecker. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimememente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-316/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-8a.Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo S/A. Banespa Dr. José Clovis Bastos e agravado Leomar Pereira da Conceição . Dra. Paula Frassinetti C. Silva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-326/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante A. Machado Engenharia S/A. Dr. Orlando Silva Araujo e agravado Horacio Claudio Nonaco. Dr. Edson Fernando R. da Silva Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO -- AI-340/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Jorge Fernando Araújo de Oliveira Borges. Dr. Luiz Carlos Ribeiro e agravado Ultralar S/A - Aparelhos e Serviços. Dr. José Pereira dos Santos Neto. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-- - 349/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante Arnaldo Ferreira. Dr. José Lucio Glomb e agravado Laurinda Rodrigues do Nascimento. Dr. Affonso Vicente Lopes. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo . PROCESSO AI-361/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-1a.Região, sendo agravante Guarany Sobreira - de Mendonça. Dr. Everaldo Martins e agravado Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Dr. Eliana - Traverso Calegari. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando - Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-376/84 , relativo ao agravo de inst. de - desp. do juiz pres. do TRT-6a.Região, sendo agravante Aguinaldo Bezerra. Dr. Ivaldo R. Novais e agravado Garantia Refriegeração Ltda. Dr. Cláudio Murilo Raposo Rodrigues. Foi relator o Exmo . Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-387/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-10a.Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr.Otavio Brito Lopes e agravado Marques Antônio Alves de Alvarenga. Dr. Otonil Mesquita Carneiro. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO -- AI-400/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres do TRT-5a. Região, sendo agravante Eucatex S/A.Ind. e Com. Dr . Marcelo Duarte e agravado José Miraldo Garcia Lima. Dr. Adalberto de S. Carvalho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando - Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento' ao agravo. PROCESSO AI-410/84 , relativo ao agravo de inst. de

desp. do juiz pres. do TRT-5a.Regiao , sendo agravante Clube - dos Oficiais da Polícia Militar. Dr. Gislane Nascimento e agravado Orlando Marinho de Souza. Dr. Eduardo Adami G. de Araújo . Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO - AI436/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres.do TRT-3a.Região, sendo agravante Construtora OUrívio S/A.Dr. Ma - rina Santos Géo e agravado Ivanil Francisco da Silva e Outros . Dr.Waldemar de Menezes Filho. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar - provimento ao agravo. PROCESSO AI-448/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-3a.Região, sendo agravante Mineração Morro Velho S/A. Dr. Lucas de Miranda Lima e agravado Jeremias Inocêncio Cruz e Outros. Dr. Wilson Carneiro Vidigal. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-467/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Dr. Carlos Alberto Rocha e agravado Adimara - Raimondi Costa Pinto Orsi. Dr. Raul Schwinden Junior. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-484/84 , relativo ao agravo de inst de desp. do juiz pres. do.TRT-5a.Região, sendo agravante Cerânmica Feira Velha S/A. Dr. Maraivan Gonçalves Rocha. e agravado Sebastião Perez Lopes. Dr. João Pinheiro Castelo Branco. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI- -- 494/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-9a.Região, sendo agravante José Roberto Tavares de Menezes. Dr. José Carlos Farah e agravado Luiz Antônio de Barros Ribeiro Dr. Nestor A. Malvezzi. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-505/84 , relativo ao agravo de inst de desp. do juiz pres. do TRT-1a. Região, sendo agravante Casas da Banha Comércio e Industria S/A. Dr.José Rodrigues Mandú e agravado Izabel Lima da Silva. Dr. Antonio Henrique Maina. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-517/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-12a.Região, sendo agravante Augusto César Diogoli. Dr. Luiz Carlos P. Aguirre e agravado Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Industrial Schlosser Responsabilidade ltda.Dr. Euclides Cardeal. Foi relator o Exmo. Sr.Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-527/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-5a.Região, sendo agravante Esmaltec-Estamparia e Esmaltação NOrdeste Ltda. Dra. Angélica A.Almeida Costa e agravado Osvaldo Seixas Cardoso. Dr. Adessil Fernandes Guimarães. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-541/84 , relativo ao agravo de inst. de desp . do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante Simão Neumark e Cia. Ltda. Dr. Samson Vaisman e agravado Nelson Manoel da Costa Dr. S. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro - Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar - provimento ao agravo. PROCESSO AI-553/84 , relativo ao agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT-2a.Região, sendo agravante-Fame-S/A-Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico . Dr. Manoel Jorge de Araújo Netto e agravado Walmir Montello. Dr. Maria Isaura G. Louzinha. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Fernando - Franco , tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO ED-RR-4501/82 , relativo ao embargos opostos à decisão da Eg. 1a. Turma, sendo embargante Neuza Maria - Marques da Silva. Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmo Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo Sr. Ministro João Wagner, relator. Às dezenove horas , não tendo esgotada a pauta o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu Diretora de Serviço da Secretaria da 1a. Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

ILDÉLIO MARTINS
Ministro-Presidente da 1ª Turma

ADONETE MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Diretora de Serviço da Sec. da 1ª Turma em exercício

PROC. Nº TST-RR-2678/83
Recorrente: MICROLITE S/A
Advogado : Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel
Recorrida : NEUSA MARIA SILVEIRA VASCO ALVES
Advogado : Dr. Claudio J.B. da Rosa

DESPACHO

Discute-se acerca da integração do período correspondente ao aviso prévio no tempo de serviço do empregado, para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei 6.708/79.

O Acórdão recorrido está em sintonia com a Súmula nº 182 do TST, razão pela qual, com fulcro no art. 9º da Lei 5.584/70, nego prosseguimento ao recurso.

Publique-se.

Em 24 de maio de 1984

JOÃO WAGNER
Min. Relator

PROC. Nº TST-2848/83
Recorrente: MANNESMANN S/A
Advogado : Dr. Lucas Tornelli Dutra Nicácio
Recorrido : JOSÉ IZIDORO MALAQUIAS

DESPACHO

Discute-se acerca da integração do período correspondente ao aviso prévio no tempo de serviço do empregado, para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708/79.

O Acórdão recorrido está em sintonia com a Súmula nº 182 do TST, razão pela qual, com fulcro no art. 9º da Lei nº 5.584/70, nego prosseguimento ao recurso.

Publique-se

Em, 25 de maio de 1984

JOÃO WAGNER
Min. Relator

PROC. Nº TST-RR-2901/83
Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Antonio Carlos Fernandez
Recorridos: RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA E OUTRA

DESPACHO

Discute-se acerca da integração do período correspondente ao aviso prévio no tempo de serviço do empregado para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708/79.

O acórdão recorrido está em sintonia com a Súmula nº 182 do TST, razão pela qual, com fulcro no art. 9º da Lei nº 5.854/70, nego prosseguimento ao recurso.

Publique-se

Em, 24 de maio de 1984.

JOÃO WAGNER
Min. Relator

PROC.nº TST-RR-567/83
Recorrente: COEMPOL -COMÉRCIO E EMPREITADA DE OBRAS LTDA.
Advogado : Dr. JOAQUIM MARQUES SANTOS
Recorrido : ELDÁRIO DA SILVA
Advogado : Dr. CLÁUDIO BALDINO MACIEL.

D E S P A C H O

1.Aos autos vieram documentos comprobatórios de que, em janeiro de 1984, foi decretada a falência da Recorrente -fls. 143.

2. A teor do disposto nos artigos 12, inciso III, do Código de Processo Civil, 61 e 63, inciso XVI, da Lei de Falência - Decreto 7661, de 21 de junho de 1945, a Recorrente perdeu a capacidade de estar em Juízo. A morte civil decretada retirou-lhe o exercício dos respectivos direitos, devendo o Síndico que vier a ser nomeado passar a representar a massa falida - artigos 7º e 12º, do Código de Processo Civil e 24,§ 2º, da Lei de falência - Decreto 7661/45.

3. Face ao quadro supra, diante do silêncio do Recorrido e frente aos dispositivos legais citados com base no artigo 265, inciso I, do Código de Processo Civil. Declaro a suspensão do presente processo.

4. Oficie-se ao Juízo Universal da Falência-fls. 143 - a fim de que nos autos do processo de falência fique registrada, para os efeitos pertinentes a notícia do presente despacho.

5. Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 1984
MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro-Relator

PROC.Nº-TST-AI-1173/84
Agravante : ANTONIO CARLOS FERNANDES COSTA
Advogado : Dr. THALES CASTRO DE ARAÚJO
Agravado : JOÃO CARDOSO NEGRÃO
Advogada : Dra. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO

DESPACHO

1.O êxito do Poder Judiciário repousa na harmonia de tratamento e recíproco respeito que devem entre si magistrados, membros do Ministério Público e advogados, na busca incessante da Justiça.

Ao posicionamento respeitoso adotado pelo Juiz Relator do processo, revelado pelo fato de, no Acórdão impugnado, referir-se ao subscritor do agravo como "ilustre causídico", seguiu-se procedimento antagônico desta último. Realmente, conforme despacho de fls. 27, da lavra do Vice-Presidente do Regional de origem - Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - a minuta de agravo contém expressões injuriosas a digno Juiz Classista, que não podem, a teor do artigo 15, do Código de Processo Civil, subsistir.

2. Decorrido o quinqüidio da publicação deste despacho e após ser xerocopiada a minuta de agravo, a fim de que em envelope lacrado permaneça nestes autos, risque-se o trecho do parágrafo assinalado em vermelho, às fls. 03, a partir da expressão "mas"até "lei", porquanto o denodo do ilustre advogado, na defesa dos interesses do constituinte, não autoriza o emprego de expressões injuriosas.

3. Publique-se, remetendo-se cópia deste despacho ao ilustre Juiz Presidente do Tribunal Regional da 8ª Região.

Brasília, 22 de maio de 1984.

MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro-Relator

PROC.Nº-TST-RR-331/83
Recorrente: ANTÔNIO ALVES DA SILVA E OUTROS
Advogado : Dr. Eugênio José dos Santos
Recorrida : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
Advogado : Dr. Cesar Abreu de Castro

DESPACHO

1. Diga o interessado - Reclamante OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - sobre a desistência da ação contida às fls. 162.

2. Publique-se.

Brasília, 22 de maio de 1984

MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro-Relator

PROCESSO AI-5354/83
Agravante - Antonio Fernando Mantuan
Advogado - Dr.Carlos Arnaldo Ferreira Selva
Agravado - Cia.Siderúrgica Paulista-COSIPA
Advogado - Dr.Nelson Ranalli

D E S P A C H O

J. Vista à empresa para se manifestar sobre a desistência prestendida, no prazo de cinco (05) dias.

Brasilia, 29 de maio de 1984

FERNANDO FRANCO
Ministro-Relator

Segunda Turma

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quinze dias do mês de Maio de ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, e presentes o Ilust.íssimo Senhor Subprocurador da Justiça do Trabalho, doutor Luiz da Silva Flores, representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Neide Aparecida Borges Ferreira, Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma. Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós e Hélio Regato. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. No transcorrer da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, registrou a presença dos ilustres magistrados participantes da III Jornada Luso-Hispano Brasileira de Direito do Trabalho. Julgamentos:..... Processo -RR- 2114/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrentes Texaco do Brasil Sociedade Anônima - Produtos de Petróleo e Alcy Ribeiro da Costa e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator e Prates de Macedo, revisor, não conhecer do recurso da emprêsa quanto à preliminar de prescrição total. A unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade do acórdão e nem quanto à preliminar de cerceamento de defesa. Vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, revisor, não conhecer do recurso quanto à validade da quitação. A unanimidade, não conhecer do recurso quanto às diferenças salariais, por comissões incabíveis e nem quanto à alteração contratual. Conhecer do recurso quanto ao adicional de transferência e dar-lhe provimento, para excluí-lo da condenação, unanimemente. Conhecer do recurso quanto à prescrição parcial e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, unanimemente. Não conhecer do recurso do reclamante, unanimemente. Observação: O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa participou do julgamento, uma vez convocado, em virtude de empate ocorrido no julgamento da preliminar de prescrição total. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo primeiro recorrente falou o doutor Carlos Eduardo Bosisio. Processo -RR- 2450/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Wady Simão - Construções e Incorporações Limitada e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte.Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Processo -RR- 2307/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Grácia Maria Araujo Lopes e Recorrido Chaves Sociedade Corretora de Valores Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto a multa aplicada pelo caráter protelatório, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto à equiparação salarial, unanimemente. Não conhecer do recurso quanto aos descontos de comissões, unanimemente. Sem divergência, conhecer do recurso quanto aos honorários de perito, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento, para mandar a recorrida pagar os honorários de perito. Pelo recorrido falou o doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Processo -RR- 1472/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Savena Sociedade Anônima e Recorrido Sérgio Nunes Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das sétima e oitava horas e seus reflexos. Pelo recorrente falou o doutor João Batista Brito Pereira. Processo -RR-2507/83- relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e Recorrida Suzana de Fátima de Mello Scipioni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso quanto ao adicional de horas extras, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das sétima e oitava horas e seus reflexos. Conhecer do recurso quanto ao ônus da prova, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Maria Riemma. Processo -RR- 1465/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e Recorrida Maria Beatris Balbinot Palma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Maria Riemma. Processo -AI- 3897/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Antenor Ribeiro Bonfim e Agravada Fundação Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Paraná e Estado do Paraná. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -RR- 4719/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Antenor Ribeiro Bonfim e Recorrida Fundação Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Paraná. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso nem quanto às preliminares e nem quanto ao mérito, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Oswaldo Sant'anna. Processo -RR- 1017/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins e Recorrido Banco Real Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator. Pelo recorrido falou o doutor Moacir Belchior. Processo -RR- 1189/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Carlos Maximiliano de Moraes Altoé e Recorrido Banco Real Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Moacir Belchior. Processo -RR- 1340/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrentes Banco Real Sociedade Anônima e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do reclamado quanto ao reajuste do anuênio.Conhecer do recurso quanto ao reajuste do salário ingresso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a correção do mesmo. Não conhecer do recurso quanto ao reajuste semestral da gratificação de caixa, unanimemente.Com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator, não conhecer do recurso do Sindicato, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o doutor Moacir Belchior. Processo -RR- 470/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrentes Arlindo Manoel Brune e Outro e Recorrido Banco Real Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator, negar-lhe provimento.Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano . Pelo recorrido falou o doutor Moacir Belchior. Processo -RR- 347/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Adolfo Lopes Rey e Recorrido 3M do Brasil Limitada e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, retirar de pauta o presente processo, face à celebração de acordo entre as partes, conforme solicitado às folhas cento e setenta e um. Processo -RR- 403/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente José Guerra e Recorrida Companhia Jauense Industrial. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -RR- 708/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Usina Catende Sociedade Anônima e Recorridos José Martins da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós,tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso de José Antonio da Silva e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido do trabalhador. Conhecer do recurso dos demais reclamantes e dar-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação do salário família, unanimemente. Processo -RR-724/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Mauri Domingos e Recorrido Companhia Hansa Industrial. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho aprecie e julgue o Recurso Ordinário do trabalhador, unanimemente. Processo -RR- 787/83.- relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Nei Oliveira de Matos e Recorrido Trafo - Equipamentos Elétricos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, negar-lhe provimento. Processo -RR- 346/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente José Miguel Filho e Recorrido Plesvi - Planejamento e Execução de Segurança e Vigilância Internas Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que as horas extras devidas ao recorrido sejam calculadas a partir da oitava, exclusive, bem como que o adicional das quatro horas extras trabalhadas por dia seja de vinte e cinco por cento, com as conseqüentes repercussões legais, respeitado o prazo prescricional de dois anos, exceção quanto às contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em que a prescrição será trintenária, tudo na forma em que venha a ser apurado em liquidação de sentença, unanimemente. Processo -RR-994/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Evaldo Stresser Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -RR- 1070/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Beatriz Fátima Borges e Recorrida Metalúrgica Promesul Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para que a reclamante receba o adicional de vinte e cinco por cento sobre as horas extras, pagas como simples, unanimemente. Processo -RR- 1154/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Usina Pedroza Sociedade Anônima e Recorridos João Teixeira de Carvalho e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso nem quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, nem quanto à inépcia da inicial e nem quanto ao salário família. Conhecer do recurso quanto à condenação ao pagamento do salário família e dar-lhe provimento parcial, para determinar que o salário família seja pago a partir da apresentação das certidões de nascimento, unanimemente. Processo -RR- 1160/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente BANORTE - Banco Nacional do Norte Sociedade Anônima e Recorrido Humberto Laureano da Encarnação. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo -RR- 1195/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Construtora Lincoln Engenharia e Comércio Limitada e Recorrido Ieno Anacleto de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Processo -RR- 1238/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Almir de Souza Mello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das gratificações semestrais, unanimemente. Processo -RR- 1369/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido João Reni Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as sétima e oitava horas e seus reflexos. Processo -RR-2066/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Pedro Vaz Teixeira e Recorrido FF. Milanez e Filhos Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto às horas extras, unanimemente. Sem divergência, conhecer do recurso quanto aos honorários de perito, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento, para condenar o empregador ao pagamento dos honorários periciais. Processo -RR- 2141/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Divo Ferreira da Silva e Recorrida Viação Dom Antonio Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, , não conhecer do recurso, unanimemente. Processo -RR- 2322/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrentes Antonio Batista e Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso do empregador e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, prejudicado o recurso do empregado, unanimemente. Processo -RR- 2430/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorrido Elcio Alves de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto ao cálculo das horas extras, unanimemente. Sem divergência, conhecer do recurso quanto ao adicional de horas extras, e no mérito, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Processo -RR- 733/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Éffem Produtos Alimentícios Limitada e Recorrido Sady Maximiniano da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Maria de Souza Andrade. Processo -RR- 2655/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Têxtil RV Limitada e Recorrida Otilia Duarte de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta, unanimemente. Processo -RR- 6546/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Transfarma Sociedade Anônima e Recorrido Jader Tavares de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo -RR- 6999/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Telecomunicações de Pernambuco Sociedade Anônima - TELPE e Recorrida Maria de Albuquerque Maranhão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular todo o processo, exclusive a inicial, unanimemente. Pela recorrente falou a doutora Ana Maria José Silva de Alencar. Processo -RR- 1277/84 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Enid Barbosa Sady e Recorrida Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo -AI- 5325/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes José Menegare e Outro e Agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5932/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Francisco de Assis Portela e Agravado João Fortes Engenharia Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo -AI- 6044/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Plínio de Góes Valeriani. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 6088/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante José Gomes da Silva e Agravado Cofermat - Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 6100/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Frigorífico Vacariense Sociedade Anônima - Indústria e Comércio e Agravado Pedro Rubeni Ricardo da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6108/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Estado da Bahia e Agravada Leny Silveira Brasil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI- 6119/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravada Maria do Perpétuo Socorro Rocha Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 6133/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Sociedade Bahiana de Talco e Agravado Antonio Raimundo Brandão Corrêa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6143/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Agravados Antônio Joaquim Lima dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 6151/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Xerox do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Luiz Felipe Rauen. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6159/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravada Selma Flôres. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6169/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Milton Guidetti e Agravado Viação Riacho Grande Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-6179/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Marlene Coelho Cordeiro e Agravado Bimi - Restaurantes Industriais e Comerciais Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6190/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Agravado Jordelino Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6201/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Divino Alves de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6208/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Luiz Roberto Palácios Alvarado e Agravada Conservadora Juiz de Fora Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6214/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Ari Alves da Silva e Agravado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6222/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Minerações Brasileiras Reunidas Sociedade Anônima - MBR e Agravado Marcelo Guilherme Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 6231/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Espólio de Miguel Barbosa Martins e Agravado Espólio de Mário Xavier dos Anjos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 6249/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Corbélia e Agravado Soni Fernandes de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 14/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco Real Sociedade Anônima e Agravado Eliezer Ribeiro Sarmento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 22/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Jarbas Avelino da Silva e Agravada Empresa Gontijo de Transportes Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 30/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravantes Espólio de Rosindo Monteiro e Outros e Agravada Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 40/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Hospital e Maternidade Santa Lúcia Limitada e Agravada Alda Pereira Lourenço. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 48/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Severino Justino e Agravado A. Machado Engenharia Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo- AI - 51/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Agravado José Renato de Novaes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 61/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Empesca Norte Sociedade Anônima e Agravado Cecílio Gonçalves Matos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 70/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Casas da Banha - Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Agravada Heloisa Brasileira de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 82/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Medidones Schlumberger Sociedade Anônima e Agravada Amessias Benedita Alves da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 117/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Joaquim Fernandes Motta e Agravado Espólio de Nympha Costabile. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 137/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Marco Peças Comércio e Representações Limitada e Agravado Vicente Niso Nesi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 147/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Construtora Ferreira Guedes Sociedade Anônima e Agravado Reginaldo Barbosa Bueno. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 156/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Agravado João Carlos Rosendo de Mello. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 194/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Companhia de Celulose da Bahia e Agravados Olavo Severiano da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 206/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Felipe Farah Decorações Limitada e Agravada Raimunda da Conceição Costa Fialho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 305/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sociedade Anônima Indústrias Votorantim - Fábricas de Tecidos e Agravada Tânia Regina Martinez da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 318/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Agravado Antonio Eimar de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 328/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Forma - Empreiteira de Obras Limitada e Agravado Joaquim Marques da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 334/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e Agravado Newton Ribeiro de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 341/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Aluízio José de Lima e Agravado Paty Sociedade Anônima-Produtos Alimentícios. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 350/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Agravado Manoel Luiz da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo -AI- 363/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Tecmap Sociedade Anônima - Infra Estrutura Agrícola Litisconsorte: Massa Falida da Agropecuária CAPEMI Limitada e Agravados Francisco Jerônimo Pereira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 379/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Manoel Loureiro Júnior e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 392/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Zilmar Burg. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para melhor exame revista, unanimemente. Processo -AI- 402/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Antonio Batista de Santana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 416/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP e Agravado Edvaldo Alves da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente e determinar que se apure onde se encontra o recurso de revista, ao qual deveria ter sido este agravo apensado. Processo -AI- 437/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Paulo Alves Rocha e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 451/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Francisco de Assis Lisboa Vargas - MG e Agravado Antônio Silva Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 469/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante João Mendes de Jesus e Agravado Jaimar Móveis e Decorações Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI 486/84- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Viação Riodoce Limitada e Agravado Raimundo de Jesus Passos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo -AI- 497/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante João Idálio Ferreira Lopes e Agravado Banco Lar Brasileiro Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 508/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante B.R. 5.000 Acessórios Limitada e Agravado José Antônio de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. Processo -AI- 519/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Agravante Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e Agravado Edson Antonio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 529/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Companhia de Celulose da Bahia e Agravado Antônio Costa da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 543/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Joselita Ribeiro Calixto e Agravado Hospital do Servidor Público Municipal-HSPM. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 801/84 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Agravante Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Agravados Albino Coimbra Filho e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -RR- 6761/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e Recorrido Celso Romeu de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo -RR- 442/83 - relativo ao Re-

curso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Construtora Mello de Azevedo Sociedade Anônima e Recorridos João Alexandre de Oliveira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Processo -RR- 457/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Carlos Alberto Pelegrini Filho e Recorrida Construtora Norberto Odebrecht Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para determinar a volta dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que se decida o mérito do Recurso Ordinário, como entender de direito, unanimemente. Processo -RR- 509/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Recorrido Joaquim Corsini da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual de São Paulo, anulados os atos decisórios do processo, unanimemente. Processo -RR- 525/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Andrade Valladares Engenharia e Construção Limitada e Recorridos Salvador Ramos da Silva e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Processo -RR- 601/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Dilson Mário da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-553/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Antonio Cesar Faria Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto à preliminar renovada de julgamento extra petita. Não conhecer do recurso quanto às horas extras anteriores ao biênio prescricional. Conhecer do recurso quanto à prescrição dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativas às horas extras anteriores ao biênio prescricional, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -RR- 639/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Delp - Engenharia Mecânica Sociedade Anônima e Recorridos Raul Alves Ramos e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -RR- 657/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás e Recorrido Banco da Amazônia Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho a fim de que se decida o mérito do Recurso Ordinário, como de direito, unanimemente. Processo -RR- 717/83- relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorrido José Antonio Ferraz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso apenas quanto aos juros sobre o capital corrigido, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -RR- 746/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Sul Brasileiro Crédito Imobiliário Sociedade Anônima e Recorrido Nelson Silveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo -RR- 809/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Caixa Econômica do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso quanto à correção semestral do anuênio. Conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -ED-AI- 3296/83 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo de Instrumento, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Transporte Turismo Limitada e Embargado Walter Jorge Toescher. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Às dezoito horas e vinte minutos, encerrou-se a sessão, sem se esgotar a pauta, prestando-se uma homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, consoante transcrição das notas taquigráficas: O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Senhores Ministros, neste final de tarde, já início de noite, contrariando, talvez pela primeira vez, o eminente Ministro Victor Russomano, gostaria apenas de dizer algumas palavras. Sei que Sua Excelência aguarda uma decisão do Palácio do Planalto, que transformará a sua ação neste Tribunal numa aposentadoria não desejada por nós. O vazio que a sua ausência deixará dificilmente poderá ser preenchido nesta Casa. Reservo-me - fui designado para saudar Sua Excelência - para, no momento oportuno, dizer da admiração que tenho por Sua Excelência há mais de trinta anos. O Senhor Ministro Victor Russomano - Agradeço a Vossa Excelência e quero dizer que, ao contrário do que tem sido praxe nos casos de aposentadoria de Ministros, comparecerei - salvo motivo de força maior, evidentemente - à sessão deste Tribunal e, inclusive, usarei da faculdade regimental para deixar registrado nos Anais da Casa a minha última mensagem. O Senhor Ministro Nelson Tapajós - Senhor Presidente, como a emoção começa a atingir a todos nós, só por sabermos que o ministro Victor Russomano vai-se afastar do Tribunal, neste momento prefiro nada dizer a Sua Excelência, a não ser pessoalmente, na devida oportunidade. O Senhor Ministro Hélio Regato - Igualmente, Senhor Presidente, mesmo porque tenho a impressão de que ainda estaremos com o Ministro Victor Russomano na próxima sessão da Turma. O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - No Pleno, sim, na sessão de amanhã. Nesta Turma, é a última participação de Sua Excelência. Perdi minha última esperança neste final de tarde. O Senhor Ministro Victor Russomano - Estou recebendo, agora, a comunicação de que efetivamente o processo referente à minha aposentadoria já se encontra no Palácio do Planalto aguardando despacho. O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Isso ocorrerá, inexoravelmente, no decorrer dessa semana. O Senhor Luiz da Silva Flores (Procurador) - Senhor Presidente, apesar de o ato deferitório da aposentadoria do Ministro Victor Russomano ainda não estar assinado, tenho a certeza de que Sua Excelência só estará presente na próxima sessão do Pleno. O Doutor José Christófaro, Procurador-Geral, deverá estar presente, representando o Ministério Público da União. Eu, como Procurador, conforme disse no final do ano passado, gosto de funcionar na Segunda Turma, tanto que sempre fiz questão de pertencer a ela. Gostaria de dizer algumas palavras ao Ministro Victor Russomano, num improviso escrito. Senhor Presidente, Senhores Ministros, é com grande satisfação e orgulho que, participando da sessão de hoje, pude assistir a votação, na Turma, talvez do último processo em que foi Relator o Ministro Victor Russomano. Se para Sua Excelência aquele processo teve cunho sentimental, para mim o momento foi sentimental e histórico, pois, a par de suas qualidades de julgador e mestre indiscutíveis, os seus atributos pessoais me cativaram. Honrado por funcionar como Procurador nesta Turma, onde pude receber pessoalmente os ensinamentos de Sua Excelência - já que dos livros sempre os recebo diariamente -, sentirei falta do Mestre, do Juiz e principalmente do convívio da pessoa tão agradável e inteligente que, em nenhum momento, decepcionou o aluno que o admirou desde os bancos escolares, este humilde Procurador. Desejo que a Luz Divina continue a iluminar a sua brilhante caminhada e que a felicidade seja companheira de Vossa Excelência durante toda a sua jornada. Muito obrigado, Senhor Presidente. O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Tem a palavra o ilustre Advogado. O Senhor Márcio Gontijo (Advogado) - Senhor Presidente, egrégia Turma. Estava de passagem por aqui quando fiquei sabendo que Sua Excelência o Ministro Victor Russomano estava encerrando as suas atividades nesta Turma. Em nome dos Advogados que militam nesta Casa, eu não poderia deixar de manifestar a satisfação de ter compartilhado, durante tanto tempo, os trabalhos de auxiliar da Justiça com a presença do Ministro Victor Russomano. A primeira vez que pisei a tribuna desta Casa, no colendo Tribunal Pleno, Sua Excelência era o seu Presidente. Hoje, tenho a oportunidade de presenciar a sua saída e espero que isto não nos afaste do seu convívio. Assim, manifesto a nossa homenagem ao Senhor Ministro Victor Russomano, que, sem dúvida alguma, sempre honrou por demais esta colenda Corte. A Senhora Neide Aparecida Borges Ferreira (Secretária) - Senhor Presidente, Senhores Ministros, neste momento, gostaria de dizer algumas palavras ao eminente Ministro Victor Russomano. A primeira é de agradecimento. Todas as vezes em que a Secretaria da Turma precisou de alguma orientação, Sua Excelência sempre a prestou com muito boa vontade. A segunda é a manifestação do nosso desejo: nessa nova fase da gloriosa vida jurídica de Vossa Excelência, Ministro Victor Russomano, apresento, não só em meu nome, mas no dos demais funcionários da Secretaria da Segunda Turma, os votos de que Vossa Excelência se realize de forma ampla e plena. O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Veja, Senhor Ministro Victor Russomano, que a melancolia do entardecer se soma à melancolia de sua despedida da Turma. É difícil suportarmos essa despedida. Digo isto de coração realmente sentido. Vossa Excelência tem a palavra. O Senhor Ministro Victor Russomano - Senhor Presidente, não vou fazer um discurso, mas apenas dizer que estou profundamente emocionado com as palavras de Vossa Excelência, do eminente Procurador, que me dirigiu expressões tão afetuosas, dos demais Colegas da Turma, do nobre Advogado, da ilustre Secretária, em nome de todos os servidores da Secretaria da egrégia Turma. Pela primeira vez, começo a sentir quanto me vai custar o afastamento deste Tribunal, do convívio desta egrégia Segunda Turma, em particular, porque, em se tratando de afetividade, de afetuosidade, da rara elegância com que seus Membros atuam, sob a fidalga direção de Vossa Excelência, Senhor Presidente, realmente ela é modelar. Tenho observado que, quando se integram nesta Turma outros eminentes Colegas, às vezes polêmicos, por natureza, têm o seu temperamento diluído nesse ambiente indefinido, mas muito marcante, que caracteriza a Segunda Turma deste Tribunal Superior do Trabalho. Levo quase trinta e nove anos de Magistratura nas sucessivas transformações da minha carreira. Confesso que sempre tive muita coragem de arrancar as raízes. Supunha que neste entardecer, não do dia, Senhor Presidente, mas da vida, ainda não me faltariam forças, energia e coragem para, mais uma vez, arrancar as raízes e decolar em sentido diverso, e Vossas Excelências estão me fazendo pensar que hoje já não é tão fácil quanto foi outrora mudar bruscamente os rumos da minha vida. Neste momento, Vossas Excelências estão me fazendo desejar e pensar que não seria nada mau se o Senhor Presidente da República indeferisse o meu pedido de aposentadoria, que é aquilo que planejei e venho planejando durante tantos anos. Muito obrigado. O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Está encerrada a sessão. E, para constar, Eu Secretária da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

PRATES DE MACEDO
Ministro Presidente da Segunda Turma

NEIDE APARECIDA BORGES FERREIRA
Diretora de Serviço da Secretaria
da Segunda Turma

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e presentes o Ilustríssimo Senhor Subprocurador da Jus-

tiça do Trabalho, doutor Jonhson Meira Santos, representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Cléo Regina Araújo Fornari, Subsecretária da Segunda Turma. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós e Hélio Regato. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, e a mesma transcorreu segundo as notas taquigráficas transcritas: - "O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Inicialmente, desejo congratular-me com o eminente Ministro Victor Russomano, que acaba de ser indicado para o Conselho da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, fato que orgulha a todos nós, sendo motivo de júbilo para o Tribunal. Essa indicação - como disse há pouco a Sua Excelência - já tardava. Quero também registrar a satisfação desta Turma pelo regresso de Sua Excelência, após cumprida a sua missão em Washington. Sua presença entre nós constitui, sem dúvida, fator de segurança para as nossas decisões. Aceite Sua Excelência os nossos cumprimentos. O Senhor Ministro Nelson Tapajós - Senhor Presidente, naturalmente, Vossa Excelência está falando em nome da Turma. O Senhor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert (Advogado) - Senhor Presidente, permita Vossa Excelência que, em nome dos Advogados que militam nesta Egrégia Turma, me associe à justa homenagem que Vossa Excelência presta ao eminente Ministro Victor Russomano. O Senhor Ministro Victor Russomano - Senhor Presidente, pela ordem. Profundamente sensibilizado, desejo agradecer a Vossa Excelência, à nobre Procuradoria, ao ilustre advogado Pedro Luiz Leão Velloso Ebert, que durante muito tempo foi nosso Colega de bancada, essa manifestação. Estou profundamente sensibilizado e, por isto, o agradecimento é, da mesma forma, profundamente sincero. As palavras de Vossa Excelência e dos meus Pares têm sido sempre tão generosas que, como já disse de certa feita, estão-me habituando mal; estão-me acostumando a ouvir palavras de afeto, de amizade, de elogios honrosos, quando geralmente na vida nada disso acontece. De modo que me assusta um pouco a idéia de afastar-me um dia do grato convívio dos eminentes Pares para enfrentar, talvez, do outro lado, junto aos nobres Advogados, perspectivas inteiramente diferentes para mim, quase que desconhecidas ao longo da minha existência. A Vossa Excelência, aos dignos Pares, ao ilustre Procurador e aos nobres Advogados, mais uma vez, meus agradecimentos. O Senhor Ministro Prates de Macedo (Presidente) - Vamos iniciar os julgamentos. Processo -RR- 157/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Floriano Alves de Almeida e Recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrente falou o doutor José Torres das Neves. Processo -RR- 872/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Companhia Açucareira de Goiana e Recorrido Roque Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Hélio Regato, revisor e Mozart V. Russomano. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato. Pelo recorrente falou o doutor Ubirajara W. Lins Júnior. Foi convocado para participar do julgamento deste processo o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Processo -RR- 394/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Bandeirantes Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto a extinção do processo face à transação e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo com o julgamento do mérito, nos termos da transação entre o reclamado e os substituídos processualmente. Deferida juntada de procuração do douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Moacir Belchior. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo -RR- 1757/80 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrentes Zilmar de Oliveira Bonfim e Outro e Banco Econômico Sociedade Anônima e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer de ambas as revistas. Pela empregada falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo -AI- 5557/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Oscar Martins de Andrades e Agravado Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Mármores e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso e de Cerâmica para Construção, de Porto Alegre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Foi convocado para participar do julgamento deste processo o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Processo -RR- 647/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Prefeitura Municipal de Santos e Recorridos Benedita Wilma Ferreira Delgado e Outras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da Súmula número cento e vinte e três do Tribunal Superior do Trabalho. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Deferida juntada de procuração pelo douto patrono dos recorridos, no prazo legal. Pelos recorridos falou o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Processo-RR-6933/82 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Deferida juntada de procuração pelo douto patrono do recorrido. Pelo recorrido falou o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Foi convocado para participar do julgamento deste e do processo anterior o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Processo -RR- 260/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente NEO - Administração e Participações Limitada e Recorridos Luiz Otávio Salame Braga e Outros e Editora "O Estado do Pará" Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade do acórdão e, em conhecendo da revista por divergência, no mérito, negar-lhe provimento. Foi convocado para participar do julgamento deste processo o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio. Processo -RR- 355/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Banco Real Sociedade Anônima e Recorrido Indio Magalhães Rabelo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Deferida juntada de procuração pelo douto patrono do recorrente. Pelo recorrente falou o doutor Moacir Belchior. Processo -RR- 279/84 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrida Beatriz Salazar Ferreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação o pagamento da sétima e oitava horas bem como seus reflexos, relativamente ao período em que a recorrida exerceu chefia ou sub-chefia, tudo na forma que venha a ser apurada em liquidação de sentença, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato. Deferida juntada de procuração pela douta advogada do recorrido, no prazo legal. Pelo recorrido falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo -AI- 3421/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Roseli de Oliveira Bombonatto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -RR- 4202/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrentes Roseli de Oliveira Bombonato e Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista da empregada apenas quanto ao depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator. E ainda, por unanimidade, conhecer do apelo do Banco e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Deferida juntada de procuração pela douta advogada da empregada, no prazo legal. Pela empregada falou a doutora Eliana Traverso Calegari. Processo -RR-2376/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Laurier Pimenta Soares e Recorrido Bank of London & South América Limited. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer da revista, unanimemente. Deferida juntada de procuração pela douta advogada do recorrente, no prazo legal. Pela recorrente falou a doutora Eliana Traverso Calegari e pelo recorrido falou o doutor Márcio Gontijo. Processo -RR- 958/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Recorrido Pedro Espíndola. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, com retorno dos autos, determinar que o Egrégio Regional aprecie o apelo de folhas cinqüenta e um a cinqüenta e cinco, afastada a intempestividade. Pelo recorrente falou o doutor Márcio Gontijo. Processo -RR-138/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Fundação Legião Brasileira de Assistência e Recorrido Ivan Garcez. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista apenas quanto aos honorários periciais e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo -RR- 147/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Recorridos Acrísio Tomaz Costa e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento na forma do artigo catorze da Lei número cinco mil, trezentos e oitenta e quatro do ano de mil novecentos e setenta, e excluir da condenação a referida parcela. Pelos recorridos falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo-RR-246/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima-PETROBRÁS e Recorrida Clarice Costa França Santana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Pelo recorrido falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo -AI-4840/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE e Agravados Renato de Camargo Sheldon Filho e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-4920/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Siderúrgica Nacional e Agravado Ary Nunes Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-4953/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Hidrel - Hidráulica e Eletricidade Limitada e Agravado Adeildo Silva Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 4963/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Orlando Cavalcante de Farias e Agravada Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 4995/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Edson Pereira Brasil e Agravado Louriberto Duque Estrada Meyer - RJ. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-

AI-5010/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Agravantes Valdeci' Alves da Silva e Outros e Agravado Cemina Sociedade Anônima-Cerâmica e Mineração Nacional Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5027/83 - realtivo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Companhia Cervejaria Brahma-Filial Continental e Agravado Arlindo José Borgonhi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-5039/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Clareseaux dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-5050/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Milton Ferreira' Fontes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano,tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5062/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Oger Py da Cunha Gomes e Agravados Nelson Gonçalves do Nascimento e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI- 5427/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Sociedade Anônima Estado de Minas e Agravado Mario Eugênio Cordeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI-5436/83- relativo' ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Duraflora-Silvicultura e Comércio Limitada e Agravados Carlos Roberto Nogueira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5445/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Cetenco Engenharia Sociedade Anônima e Agravado Antonio Molina Mingorange. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5381/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Francisco de Assis Carneiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5382/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Francisco de Assis Carneiro e Agravado Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI - 5396/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Gerson Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5405/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Brasilmar Navegação Sociedade Anônima e Agravado Valdine Rosa Caldas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5412/83 -relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravantes Josefa Carvalho de Melo e Outra e Agravado Transas Indústria e Comércio Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5419/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Embaré Indústrias Alimentícias Sociedade Anônima e Agravado José Augusto de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5453/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Editora Pesquiza e Indústria Limitada e Agravado Joaquim Teixeira Fernandes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5462/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Aparecido Valério de Oliveira e Outro e Agravada Viação São Camilo Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5472/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Valdevino Pereira da Costa e Agravada Hemel - Cel Sociedade Anônima - Montagens e Construções. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5481/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Alfredo Flores Vasques e Outros e Agravada ELETROPAULO - Eletrecidade de São paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI- 5488/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, sendo Agravante Maria da Conceição Mota e Agravado Moraes Madeiras Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -AI- 5501/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Pinturas Takus Limitada e Agravado Dercy Rospide da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5508/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal de Simões Filho e Agravado Laert de Souza Moura Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5518/83- relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Forma Empreiteira de Obras Limitada e Agravado José Bonfim Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5525/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Telecomunicações do Rio Grande do Norte Sociedade Anônima - TELERN e Agravada Maria de Fátima Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5073/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo Sociedade Anônima e Agravado Renato de Oliveira Prado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5085/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Iraci da Silva e Souza e Agravada Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5099/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Agravado José Fortunato Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI- 5109/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravantes José Ecre Guerra Belém e Outros e Agravado Hwang Comércio e Representações Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5122/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade' Anônima e Agravado Arlindo José Marion. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5136/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Manufatura de Brinquedos Estrela Sociedade Anônima e Agravado Cristiano Bispo da Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5148/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Mineração Morro Velho Sociedade Anônima e Agravado Raimundo Luiz Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5164/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravada Tânia Adalgisa Chandona Guedes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI- 5178/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Alcebíades Severo de Oliveira e Agravado Goldemberg e Companhia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5190/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Francisco Laurindo Alves e Agravado Veplan - Indústria Imobiliária do Rio de Janeiro Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -AI- 5201/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante João Fortes Engenharia Sociedade Anônima e Agravado Reginaldo Rodrigues Meireles. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -AI- 5211/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Agravante Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Agravado Luiz Riogi Miura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI- 5220/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante José Vicente de Paula Barreto Mello e Agravado Sociedade Anônima Rio Xingu, Indústria e Agropecuária. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5229/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravantes Gumercindo Gonçalves e Outros e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo - AI - 5238/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Jacinto Natório. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5248/83 -relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravados Antônio Henrique e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5255/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Francisco dos Santos e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5263/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Almiro Montenegro da Costa Pinto e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5277/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Genival Guida da Silva e Agravado Condomí -

nio do Edifício Piauna. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5286/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Elton Dornelles Castro e Agravado Sociedade de Ônibus União Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5302/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Engenho Passagem - Pessoa de Mello Indústria e Comércio Sociedade Anônima e Agravado Helenno Pereira de Lemos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo -AI- 5310/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Dércio Pinto Coelho e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5318/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravados José Gabriel Matias e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI- 5334/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Construtora Andrade Gutierrez Sociedade Anônima e Agravado Francisco Monteiro dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5342/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Nadir Figueiredo Indústria e Comércio Sociedade Anônima e Agravado Carlos Fernando Avelar Bahia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5358/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Silva Pantoja e Companhia Limitada e Agravado Severino Alves da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5372/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Damião Marques Martins e Agravada Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI- 5380/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante João Alves dos Santos e Agravado Geotécnica Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -ED-AG-RR- 5763/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo Regimental em Recurso de Revista, opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante João Batista Bastos e Embargado Produtos Alimentícios Cardoso Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-RR- 5647/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Mercantil do Brasil Sociedade Anônima e Embargado Carlos Roberto da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos, preliminarmente, para conhecer da revista no ponto omisso e, de meritis, dar-lhe provimento, porque as horas extras não podem incidir sobre as gratificações de função, nem estas integram o cálculo da hora suplementar. Processo -ED-RR- 5355/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Iná Luzardo Kawamoto e Embargado Sul Brasileiro Crédito Imobiliário Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-RR- 4531/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Aldori Borba e Embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-RR- 5078/82 -relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Embargado Ademar Furtado Silveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, dar provimento aos embargos para declarar que a referida Súmula número oitenta e cinco do Tribunal Superior do Trabalho, não foi ofendida, segundo a versão dos fatos dada pela instância ordinária, unanimemente. Processo -ED-RR- 3193/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Nacional Sociedade Anônima e Embargado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araxá. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo-ED-RR- 1669/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima e Embargado Marc Albert Chappuis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo -ED-RR- 2162/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Embargado Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos para esclarecer que os honorários deverão ser calculados em dez por cento, unanimemente. Processo -AI- 5536/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Companhia Editora Nacional e Agravado Cenizio dos Santos Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5543/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Juarez Pinto de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5571/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Cargill Agrícola Sociedade Anonima e Agravado Pavlos Abatzoglou. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5582/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Cetenco Engenharia Sociedade Anônima e Agravado Antonio Benedito de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5596/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Telecomunicações de São Paulo Sociedade Anônima-TELESP e Agravados Leomildo Facchini Maldonado e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5608/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Simão Faivichenco e Agravada Arlete Bezerra da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5633/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Joaquim de Sales Souza Pereira e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5641/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e Agravado Antonio Dirceu Neumann. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5657/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina Barão de Suassuna Sociedade Anônima e Agravada Marinez Francisca da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5670/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Dorival Giolo e Agravada Indústrias de Chocolate Lacta Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI- 5684/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Companhia Souza Cruz - Indústria e Comércio e Agravado Antônio Canuto Cândido. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5694/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Nacional Conservadora Sociedade Civil Limitada e Agravado José Salênio de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5704/83 -relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Limitada e Agravada Cecília Cerqueira dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5712/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravados José Oldack Viterbo Neto e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI-5721/83 relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Otaciano Alves da Rocha e Agravado Comercial Construtora Vera Cruz Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AI- 5743/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravados Hélio Joaquim Rodrigues e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -AG-RR- 6942/82 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravantes Maria Cecília Nascimento Gonçalves e Outros e Agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo -AG-RR-126/83-relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado José Gustavo Bortolini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo -AG-RR-149/83-relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Banco do Estado da Bahia Sociedade Anônima - BANEB e Agravado Luiz Fernando Cruz Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo - AG - RR- 5575/83 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravado Edson José Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo - AG-RR-6085/82 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Trevo Comércio e Indústria Limitada e Agravados Edilson Rego Medeiros e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo-AG-RR-6641/82 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravantes Arthur Brasil Filho e Paulo Danin de Brito e Agravada Translima Táxi Aéreo Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo-AG-RR- 6756/82 - relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Carlos Renato Tajes Delucys. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, manter o despacho agravado, unanimemente. Processo -RR- 6609/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Farol da Barra Limitada e Recorrido Raimundo Nonato Coutinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade e em conhecendo da revista apenas por divergência, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 6662/82 - relativo ao Recurso

de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista apenas quanto a gratificação de caixa e reajuste semestral e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 6665/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Laminação Nacional de Metais Sociedade Anônima e Recorrido Roque Feliciano de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6677/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrentes Bartolomeu Pereira de Souza e Outros e Recorrido Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e em conhecendo da revista, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, revisor. Processo -RR- 6711/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense-UNIPLAC e Recorrido José Ari Celso Martendal. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 6791/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Francisco Moreira de Souza e Recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo - RR - 6806/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Graforex Sociedade Anônima Indústria e Comércio e Recorrido Luiz Carlos dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6824/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Recorrido José Fortunato. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6914/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Recorrido Lesco Francisco Schroeder. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista quanto à preliminar de incompetência, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho e anulados os atos decisórios, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo, competente que é para apreciar a causa, através de uma das Varas Privativas dos Feitos da Fazenda Estadual, unanimemente. Processo -RR- 133/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Gremio Foot-Ball Porto-Alegrense e Recorrido Orestes Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 402/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Síndico da Massa Falida de Sociedade Anônima Diário da Noite e Recorrido João Carlos Jesus Novais. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo - RR - 462/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Hansen Industrial e Recorrido Oswaldo Hilário Florentino. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6857/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Recorrido Walcil da Silva Borges. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 5616/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmares - SAAE e Recorridos Roberto Alves de Andrade e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6849/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco e Recorrido José Tertuliano de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. Processo -RR- 6886/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Hansen Industrial e Recorrido Carmelo Zopellaro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à prorrogação do trabalho noturno e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que seja reduzido o adicional concedido de cinqüenta por cento para vinte e cinco por cento, esclarecendo que a nona hora é diurna e extra. Processo -RR- 6907/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul e Recorridos Floriano dos Santos Garzão e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6922/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Pereira & Ruiz Limitada e Recorrido Antonio Borges de Mendonça. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o processo a partir de folhas dezoito, inclusive e determinar a reabertura de instrução, afastada a revelia e mantida a pena de confissão. Processo -RR- 6939/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Jockey Club Brasileiro e Recorrido Manoel Mudesto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6965/82 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Clemência Moreira Guedes e Recorrido Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 137/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Amadeo Rossi Sociedade Anônima Metalúrgica e Munições e Recorrido Ari Correa Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação, decorrente da implantação irregular do regime de compensação, ao adicional de vinte e cinco por cento. Processo -RR- 39/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Waldomiro Sanches e Recorrido Banco do Comércio e Indústria de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a gratificação semestral ao valor de um salário e meio, sem prejuízo do décimo terceiro salário. Processo -RR- 49/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido José Aparecido dos Santos Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que o valor a título de indenização seja compensado com os direitos resultantes do reajuste salarial que atingir o reclamante. Processo -AI- 92/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Tereza Gomes e Outros e Agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR- 54/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorridos Tereza Gomes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer apenas do recurso quanto à equiparação salarial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgando improcedente a reclamação, absolver a recorrente da condenação imposta e seus consectários. Processo -RR- 88/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Light - Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Recorridos Gustavo Amaro dos Santos Filho e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista apenas quanto à questão renovada da contagem regressiva da prescrição bienal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a prescrição bienal não seja contada a partir do trânsito em julgado da decisão que favoreceu o paradigma apontado, mas considerando que o protesto judicial interruptivo da prescrição, ressalvou os direitosdos recorridos, na forma em que venha a ser apurada em liquidação de sentença, unanimemente. Processo - RR - 99/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Luiz Carlos Medeiros Vieira e Recorrido Banco Cidade de São Paulo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 103/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e Recorrido Paulo Cesar Rigo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 110/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrentes Cerâmica Esteio Limitada e José Flores e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, não conhecer de ambas as revistas, unanimemente. Processo -RR- 114/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Commicromation Sociedade Anônima - Processamento de Dados e Recorrido Getúlio Martins Lupion. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da sétima e oitava horas, bem como os trinta minutos diários como extra. Processo -RR- 122/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banrisul - Processamento de Dados Limitada e Recorrido Poti Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à responsabilidade de honorários de perito e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo. Processo -RR- 155/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Edson Raymundo Cruz de Santana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência de contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a título de diferenças calculadas sobre as ho-

ras extras, se restrinja ao biênio não prescrito, afastada a prescrição trintenária. Processo -RR- 159/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrente Santa Casa de Misericórdia da Bahia; Internato Nossa Senhora da Misericórdia e Recorrida Ramira Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária. Processo-RR- 166/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Wady Simão - Construções e Incorporações Limitada e Recorrido Hélio da Luz Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo -RR- 191/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente José Barbosa Moura Filho e Recorrido Banorte - Banco Nacional do Norte Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária. Processo -RR- 201/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Mão de Obra Nostro Mundo Limitada e Recorrido Augusto Alves da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, anulando o processo a partir da audiência inaugural e determinar o retorno dos autos à origem. Processo -RR- 232/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Recorridos Nelson Baptista Ferreira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência à uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, determinando-se a remessa dos autos àquela Justiça e anulados os atos até aqui, nele praticados. Processo -RR- 316/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Caterpillar Brasil Sociedade Anônima e Recorrido José Goes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto às diferenças do adicional de horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo - RR - 330/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Manoel Romão de Jesus e Recorrida União Brasileira de Pesca e Conservas Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade, para que sejam anulados os atos processuais supervenientes à publicação equívoca, com base no parágrafo primeiro do artigo duzentos e trinta e seis do Código de Processo Civil. Processo -RR- 342/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima - ENASA e Recorrido Ivan Santos da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 346/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Recorrente Cid Gomes de Carvalho e Recorrida Associação de Poupança e Empréstimo Paranaense - Apepar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo - RR- 358/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Ana Lúcia Oliveira da Silva e Recorrido Sua Majestade Roupas Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 382/83- relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido Paulo Fernandes Farias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das sétima e oitava horas, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato. Processo - RR- 385/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Recorrido José Carlos Cordeiro de Paschoal Castilho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, dar-lhe provimento para excluir da condenação as sétima e oitava horas e seus reflexos. Processo -RR- 397/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Antonio Del Senhor e Recorrido Companhia Jauense Industrial. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 412/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e Recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 868/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Engenho Duas Barras - Sergio Fernando Lima Lapa (Litisconsorte) e Recorridos João Avelino Fragoso e Usina Estrelina Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas vencidas há mais de dois anos da propositura da reclamação. Processo -RR- 877/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Usina Pumaty Sociedade Anônima e Recorrido Maria José Alves Tomé. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, conhecer da revista apenas quanto à matéria prescricional e, no mérito, negar-lhe provimento, unanimemente. Processo -RR- 883/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Engenho Porto Seguro e Recorrido José Alves de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o processo a partir da audiência de folhas nove inclusive, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que se prossiga o feito como de direito, com apoio na Súmula setenta e quatro do Tribunal Superior do Trabalho. Processo -RR- 896/83- relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Carlindo Ferreira da Cruz e Recorrido Secoen - Serviços de Engenharia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 897/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente José Maria dos Santos e Recorrido Construtora A. I. C. Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo -RR- 900/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrentes Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Weberton Augusto de Andrade e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista do empregado apenas quanto a correção semestral dos anuênios e, no mérito, dar-lhe provimento face a Súmula número cento e oitenta e um do Tribunal Superior do Trabalho e não conhecer do recurso do Banco. Processo -RR- 915/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Transportes Belém Lisboa Limitada e Recorrido Severino Avelino do Vale. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento face a Súmula número trinta e sete do Tribunal Superior do Trabalho. Processo -RR- 916/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Recorrente Fundação Serviços de Saúde Pública e Recorridos Alcides Menezes da Costa e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 923/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Derlei Serafim e Recorrido Zivi Sociedade Anônima Cutelaria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao aviso-prévio e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 959/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Valquíria Sueli Rolim de Moura e Recorrido Distribuidora Paulista de Alumínio Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano. Processo -RR- 4174/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Companhia Açucareira de Goiana e Recorrido José Virgílio da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -AI- 3547/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Estado de Minas Gerais - DETRAN e Agravado José Pedro Gervásio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -RR- 4320/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente José Pedro Gervásio e Recorrido Estado de Minas Gerais - DETRAN. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o doutor Francisco Deiró Couto Borges. Processo -AI- 3923/83 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Elton Carvalho Gusmão e Agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo -RR- 4757/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Recorrido Elton Carvalho Gusmão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional em vinte e cinco por cento. E, ainda, conhecer do apelo quanto ao auxílio-alimentação e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -RR- 5335/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Estado de Pernambuco e Recorrido Milton Marques da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo -RR- 6021/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Recorridos Ademar da Conceição e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 6165/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal

Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Recorrido Afonso Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo -RR- 6547/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Empresa de Transportes Atlas Limitada e Recorrido João Francisco de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa a prejuízos resultantes da falta do cadastramento oportuno do recorrido no Programa de Integração Social. Processo -RR- 6606/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Lourdes de Lima e Recorrido Orbram Sociedade Anônima - Organização Riograndense de Serviços. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 7164/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Recorrido Tomaz Barbosa Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer da revista apenas quanto à tese do efeito liberatório limitado de quitação do recibo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo -ED-AG-RR- 3876/82 - relativo aos Embargos Declaratórios em Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Embargante Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e Embargados Maria Palmira Espíndola da Silva e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo -RR- 107/84 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Sociedade Hípica Porto Alegrense e Recorrido Alcindino Silva Prado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer da revista. Processo -RR- 393/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Companhia Nacional de Álcalis e Recorridos João Félix Vianna e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido, sem divergência, retirar os autos da pauta, determinando o seu retorno ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, no sentido de que seja regularizada a ordem processual, notificando-se o recorrido para contra-arrazoar e, ainda, seja apensado o Agravo de Instrumento que determinou a subida da revista. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano. Pelo recorrente falou o doutor Juarez Ferreira Clemente e pelo recorrido o doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Foi convocado para participar do julgamento deste processo o Excelentíssimo Senhor Ministro Ranor Barbosa. Às dezoito horas, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta e, para constar, Eu, Subsecretária da Segunda Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

PRATES DE MACEDO
Ministro Presidente da Segunda Turma

CLÉO REGINA ARAÚJO FORNARI
Subsecretária da Segunda Turma

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e presentes a Ilustríssima Senhora Subprocuradora da Justiça do Trabalho, doutora Norma Augusto Pinto, representando o Ministério Público do Trabalho e a doutora Cléo Regina Araújo Fornari, Subsecretária da Segunda Turma. Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hélio Regato, Mozart Victor Russomano e Nelson Tapajós. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: ..... Processo - RR - 513/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente São Paulo Hilton Hotel Limitada e Recorrido João José de Freitas Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade e não conhecer da revista. Processo - RR - 561/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Estelina de Jesus e Recorrido São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo - RR - 581/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Liquigás do Brasil Sociedade Anônima e Recorrido Francisco Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor. Processo - RR - 1126/83 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Casas da Banha Comércio e Indústria Sociedade Anônima e Recorrida Nadir Gonçalves Chaves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo - RR - 1145/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Estado de Pernambuco e Recorridos: Benedita Firmino da Silva e Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte e não conhecer da revista. Processo - RR - 1309/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Cetenco Engenharia Sociedade Anônima e Recorrido Pedro Moreno Netto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo - RR - 1405/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Recorrentes Cimar Distribuidora de Livros Limitada e Roberto Cirillo e José Antonio de Barros Martins e Recorridos Paulo Abreu Sampaio e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo - RR - 1439/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Luiz Antonio Ferreira Guedes e Recorrida Madepan Sociedade Anônima Indústria e Comércio Importação e Exportação. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer apenas quanto ao pagamento de honorários de perito, compensação de horários e minutos que antecedem o início do trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para atribuir ao empregador o pagamento dos honorários periciais com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e determinar o pagamento dos minutos antes do início da jornada na forma a ser apurada em liquidação de sentença e negar-lhe provimento na parte referente a compensação de horários. Processo - RR - 908/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Cetendo Engenharia Sociedade Anônima e Recorrido José Fabiano da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer da revista. Processo - RR - 946/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Indústria do Vestuário Renner Limitada e Recorrida Maria Tomazia dos Santos Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo - RR - 1055/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Recorrente Companhia Hansen Industrial e Recorrida Venina Cunha dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade de julgamento extra-petita e não conhecer da revista. Processo - RR - 1276/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Engenho Corubas e Recorrida Helena dos Santos Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação. Processo - RR - 1325/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Pedro Ribeiro de Oliveira - Minas Gerais e Recorrido Efraim Ribeiro de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido sem divergência, não conhecer da revista. Processo - RR - 1333/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Recorrente Nilma Costa Ulisses e Recorrida Casas da Banha Comércio e Indústria Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento nos termos da Súmula número cento e oitenta e dois do Tribunal Superior do Trabalho. Processo - RR - 1366/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Kwikassair Encomendas Urgentes Limitada e Recorrido Marino Souza Goulart. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido sem divergência, não conhecer da revista. Processo - RR - 1386/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Bartolomeu José Pacheco Omar e Recorrido Estado de Pernambuco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido sem divergência, acolher a preliminar argüída e não conhecer da revista. Processo - RR - 1559/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Sociedade Anônima Moinhos Rio Grandenses - SAMRIG e Recorrido Arlindo Kauer. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Prates de Macedo, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor de ação, absolvendo a empresa da condenação que lhe foi imposta. Processo - RR - 1565/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Recorrente Pirelli Sociedade Anônima. Companhia Industrial Brasileira e Recorrido Pedro Martins Machado. Foi relator o Excelentíssim Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista apenas quanto as horas trabalhadas no intervalo entre jornadas e repouso semanal e honorários do perito e, no mérito, dar-lhe provimento, parcial para, reformando o acórdão regional, determinar o pagamento das referidas horas como extraordinárias e quanto aos honorários de perito negar-lhe provimento, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo - RR - 1577/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Walter da Costa e Recorrida Companhia Industrial São Paulo e Rio - CISPER

Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhr provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, relator. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo - RR - 1727/83, relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Recorrente Lourinaldo Ferreira de Morais e Recorrida Companhia Hidroelétrica de São Francisco - CHESF. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido sem divergência, rejei

tar a preliminar de nulidade e em conhecendo da revista apenas quanto ao valor corrigido das horas, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau. Processo - ED - RR - 5688/82, relativo aos Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Roberto de Aguiar Brando e Embargado Rádio Globo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo - AG - RR - 28/83, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Itaú Seguradora Sociedade Anônima e Agravado Luiz Carlos de Lucena Corrêa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo, para que a revista tenha o seu curso norma. Processo -AG-RR-43/83-relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Caixa Econômica do Estado de São Paulo Sociedade Anônima e Agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo - AG - RR - 230/83, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Hugo de Oliveira e Agravado Montepio Cooperativista do Brasil. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo - AG - RR - 419/83, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Vicente Porto Vasconcellos e Agravado Drugstore Comércio de Alimentos Limitada e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo - AG - RR - 484/83, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Agravados Cid do Val Pereira e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo - AG - RR- 540/83, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Humberto Gomes de Oliveira e Agravada Bates do Brasil - Papel e Celulose Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, dar provimento ao agravo, para que a revista tenha o seu curso norma. Processo - AG-RR-1535/83, relativo ao Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante TMT - Transportes Terrestres Limitada e Agravado Carlos Antonio Moreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo - AI-5391/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Dionísio Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5398/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Pedro de Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agraovo,unanimemente. Processo - AI - 5407/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Soares Leone Sociedade Anônima - Construtora e Pavimentadora e Agravado Guilherme Alves Magalhães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5408/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Guilherme Alves Magalhães e Agravado Soares Leone Sociedade Anônima - Construtora e Pavimentadora. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5421/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravada Lia Moura Castro Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5430/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravantes Pedro Pereira da Silva e outros. Agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5440/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Benedito Torres de Alfaia e Agravada Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5447/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo Sociedade Anônima e Agravados Adhemar Raiano e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5455/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Luiz Costa da Rocha e Agravado Cine Chaparral Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI- 5466/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravado Antonio Jerônimo Rodrigues e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo - AI - 5474/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Benedito Rosa dos Santos e Agravada Auto Viação Tabu Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5483/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO e Agravada Maria do Carmo Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5496/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravados Amador de Oliveira Batista e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo - AI - 5503/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Jânio Ivo Dall'Agnol. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5511/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Forma - Empreiteira de Obras Limitada e Agravado Anizio Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI-5520 / 83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Haegler Sociedade Anônima e Agravado José Luiz Teixeira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo -AI 5528/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Frederik Hendrix Jonker e Agravado Hospital São Lucas de Ponta Grossa Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5538/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Construtora Dumez Sociedade Anônima e Agravado Remy Vieira Lucena. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo - AI - 5545/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre a Agravada Lucila Maria Justen. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5553/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região,sendo Agravante Companhia Zaffari de Supermercados e Agravada Daniela Tiska. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - - 5565/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Antonio Alencar de Carvalho e Agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima - BRADESCO. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5579/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravado José Aparecido Jorge. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo - AI - 5593/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravada Luci Anselmo de Macedo Bailo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo - AI - 5604/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Usina do Outeiro e Agravado Antonio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo - AI - 5618/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravantes Homar de Souza Oliveira e outro e Agravada Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5630/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo Agravante Otávio Malaquias Pereira de Souza e Agravada Companhia Pneus Tropical. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5638/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Paulo Elói da Silveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5648/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Reigonal do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Alair Martins do Nascimento e Companhia Limitada e Agravado Yehuda Benguigui. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5667/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Agravado Flávio Caetano. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5679/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Agravado Armando de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar arguída e dar-lhe provimento para que seja processada a revista. Processo - AI - 5691/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Fertilizantes Fosfatados Sociedade Anônima-FOSFÉRTIL e Agravado Adauto Romes dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5700/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravantes Antonio Alves Coelho e outros e Agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5727/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Maria Marlusa de Lira Tenório e Agravada Fundação Guararapes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5738/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Agravados Silas Zammataro e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para que seja processada a revista, unanimemente. Processo-AI - 5546/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presiden

te do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Empresa Brasileira de Engenharia Sociedade Anônima e Agravado Nazareno Guimarães Izidoro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma reoslvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-AI-5622 / 83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Agravante Companhia Textil Brasil Industrial e Agravado Mucajahy de Sá. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - AI - 5730/83, relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, sendo Agravante UNIPLAC - Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense e Agravado José Ari Celso Martendal. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hélio Regato, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - ED - AI - 3153/83, relativo aos Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Banco Econômico Sociedade Anônima e Embargado Geraldo Félix Pinto da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo - ED - RR 4338/82, relativo aos Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes José da Silva Santos e outros e Embargado Góes - Cohabita Construções Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo - ED - RR - 6048/82, relativo aos Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRÁS e Embargados Abdias Nogueira Rocha e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Às onze horas e dez minutos encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar.Eu, Subsecretária da Segunda Turma, em exercício lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

PRATES DE MACEDO
Ministro Presidente da Segunda Turma

CLÉO REGINA ARAÚJO FORNARI
Subsecretária da 2a.Turma
em exercício.

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE MAIO DE 1984

O Diretor GERAL DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida através da Portaria nº 169, de 4 de agosto de 1983, resolve:

1 - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 62, de 23.03.82, publicada no Diário da Justiça de 12.04.83.

2 - Designar o servidor CARLOS ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, código LT-TP-1201, Classe "A", referência NM-07, na Tabela de Funções de Gabinete deste Ministério Público do Trabalho, criada pelo Decreto nº 86 980, de 03.03.82, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete.

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE MAIO DE 1984

O Diretor GERAL DA SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida através da Portaria nº 169, de 4 de agosto de 1983, resolve:

Designar a servidora MARIA CELIA DE MOURA CAMELO, Agente de Portaria, código LT-TP-1202, Classe "A", referência NM-05, para substituir no período de 1º.06 a 30.06.84, a Chefe do Almoxarifado, código DAI-111.3 (NM), da Divisão de Administração, em suas férias regulamentares.

Registre-se e publique-se.

EDSON TEIXEIRA DA COSTA
Diretor-Geral

ÍNDICE DE TERMOS CONTROLADOS
Edição Atualizada do DIN

À disposição na Diretoria de Publicações, mediante ofício dos Órgãos interessados.

Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF.

Informações pelo telefone: 223-4453

Tribunal Regional do Trabalho

Presidência

PORTARIA DG/DE.Nº 137/84.

O Exmo. Senhor Doutor SEBASTIÃO MACHADO FILHO, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar TEREZINHA CÉLIA KINEIPP, do Encargo de Assistente de Juiz da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal,a partir de 1º de junho de 1.984.

Publique-se no D.J..
Brasília, 31 de maio de 1.984.

SEBASTIÃO MACHADO FILHO

PORTARIA DG/D.Nº 214/84.

O Exmo. Senhor Doutor SEBASTIÃO MACHADO FILHO, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo TRT-10ª R nº 05216/84,

R E S O L V E

Designar PAULO GUY CÂMARA MOREIRA, Técnico de Trabalho Judiciário, para exercer o Encargo de Assistente de Juiz, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com exercício na MM Junta de Conciliação e Julgamento de Corumbá-MS., a partir de 1º de junho de 1.984.

Publique-se no D.J..
Brasília, 31 de maio de 1.984.

SEBASTIÃO MACHADO FILHO

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE RECURSOS

DC - 018/84
SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Brasília
ADV. : Dr. João Rocha Martins
SUSCITADO : Sindicato do Comércio Varejista de Derivado de Petróleo.
DESPACHO : "Instauro a execução das custas, no importe de Cr$9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros), contra o Suscitado - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADO DE PETRÓLEO.
Remeta-se o processo a uma das MM. Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, a quem por distribuição couber, para os procedimentos executórios.
Publique-se."

SEBASTIÃO MACHADO FILHO
Juiz Presidente

AR - 011/83
AUTOR : Ari Gonçalves (Recorrente)
ADVOGADO : Drs. Leônidas Figueiredo Monteiro
Helio de Oliveira Machado
Geraldo Costa Ribeiro Filho
RÉU : Rede Ferroviária Federal S/A
ADVOGADO : Drs. Olinto D'Avila Filho
Sebastião Ribeiro Salomão
DESPACHO : "Recebo o recurso, nos seus regulares efeitos.
Fixo à causa o valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para efeito de custas intimando-se o recorrente para o pagamento no prazo legal, querendo.
Dê-se vista a parte contrária.
Publique-se."

SEBASTIÃO MACHADO FILHO
Juiz Presidente

OBS : Ao recorrente para efetuar o pagamento das custas no valor de Cr$27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros)

DC- 041/82:
SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Distrito Federal